SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1180/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 01 e 04. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de São Borja/RS. **Contratada:** Itens 01 e 04: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 01 R$ 8.400,00 e 04 R$ 2.390,00. **Total da Adesão: R$ 10.790,00 mensais.**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6B7C9FD6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo administrativo: 1187/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 02, 07, 08, 09 e 10. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Fundação Cultural do Estado do Pará/PA. **Contratada:** Itens 02, 07, 08, 09 e 10: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 02 R$ 4.570,00, 07 R$ 9.180,00, 08 R$ 8.308,00, 09 R$ 7.950,00 e 10 R$ 7.950,00. **Total da Adesão: R$ 37.958,00 mensais.**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2EDC5E51

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1179/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 ao item 01. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Estado do Pará/PA. **Contratada:** Item 01: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 01 R$ 8.400,00. **Total da Adesão: R$ 8.400,00 mensais.**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:AAD622F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1173/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 23/2019 – pregão eletrônico 001/2019 aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 20. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Cuiabá/MT. **Contratada:** Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 20: BRIDGE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.026.829/0001-99. **Valor total:** itens 02 R$ 26.100,00, 03 R$ 1.101.600,00, 04 R$ 833.400,00, 05 R$ 938.600,00, 06 R$ 3.693,00, 07 R$ 180.000,00, 08 R$ 288.000,00, 09 R$ 210.000,00, 10 R$ 198.000,00, 11 R$ 468.000,00, 12 R$ 144.000,00 e 20 R$ 200.000,00. **Total da Adesão: R$ 4.591.393,00.**

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:222421A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ME E EPP EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM

FINALIDADE: Verificar a incidência ou não do previsto no artigo 49, II da LC nº123/06.
DESTINATÁRIOS: Micro e pequenas empresas, domiciliadas nas cidades de abrangência de âmbito local: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos e Veranópolis ou âmbito regional: Na microrregião de Caxias do Sul: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Roma do Sul, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores, e na microrregião de Guaporé: André da Rocha, Anta Gorda, Arvorezinha, Dois Lajeados, Guabijú, Guaporé, Ilópolis, Montauri, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Putinga, São Jorge, Serafina Corrêa e Vista Alegre do Prata.
PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: **de 16/09/2019 a 26/09/2019.**
ÍNTEGRA DO EDITAL: disponível em www.cisga.com.br ou na sede do Consórcio.
OBJETO DO FUTURO CERTAME: **Aquisição de materiais elétricos**, através do sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades dos municípios participantes consorciados ao CISGA, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas neste Termo de Referência., com amparo nas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.
Informações: segunda à sexta-feira, pelo fone (54) 3462.1708, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou pelo e-mail administrativo@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Giana Marcela Lorenzon
Código Identificador:19844511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2019, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 273/2019, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR MARCELO PERREIRA DE MELLO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2018, de 18/10/2018, Edital de Chamada n° 42/2019 e Ordem de Serviço de n°76/2019.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o senhor Marcelo Perreira De Mello, para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 07, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificado em 2º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Cristina Wornath Regner
Código Identificador:A13A4ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para locação de banheiros químicos em atendimento à demanda das Secretarias e Órgãos Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultado adjudicado e homologado:

SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUÍMICOS EIRELI– CNPJ 18.203.555/0001-04				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**LOCAÇÃO DE MÓDULOS DE BANHEIROS ECOLÓGICOS:** Locação de diárias de banheiros químicos modelo vip para eventos. Marca: POLY JOHN	sv	195	R$ 292,00
02	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PARA DEFICIENTES FÍSICOS:** Locação de diárias de banheiros químicos modelo para deficientes físicos para eventos. Marca: POLY JOHN	sv	59	R$ 400,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 12 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de setembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:E04110EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de containers injetados em plástico polietileno de alta densidade, de 1000 litros, através de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR); sendo a data e hora da disputa de preços o **dia 2 de outubro de 2019 às 10hs.**
O edital encontra-se à disposição, nos sites alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações, pessoalmente, no Departamento de Compras, Contratos e Licitações; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 16 de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:2A0224A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1257/2019

10/09/2019- Portaria n° 1257/2019- Exonera MAYLYN ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3370, do Cargo em Comissão de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:10B5C3A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1258/2019

10/09/2019- Portaria n° 1258/2019- Nomeia TOMACITO CARVALHO DIDOLICHE, matrícula 3865, no Cargo em Comissão - CC:4, de Dirigente de Equipe, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 16 de setembro de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1A7D3312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3928 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3928 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00- 76 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 78 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ATIVIDADE: 2.015 – Manut. dos Serv. de Distr. de Água
3.3.90.30.00 – 85 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00- 69- Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:FC58AA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE PREGAO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2019**, tendo como objeto o fornecimento e a instalação de letreiro em aço galvanizado A data de abertura está marcada para o dia **30/09/2018** às **09:00 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4925.

Augusto Pestana, 13 de setembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:7C196D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA 100/2019- DE JULGAMENTO RECURSO

Às 09:00 hs do dia 13/09/2019 , no setor de compras e licitações da prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, reuniu-se a comissão de licitação para fins de análise e julgamento sobre o recurso e contrarrazões impetrados ao resultado da tomada de Preço 03/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO,PLANEJAMENTO,REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, COM ELABORAÇÃO,IMPRESSÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA**.** Para entendimento e esclarecimento dos fatos, registra-se que no dia 05/09/2019, a empresa, LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81, apresentou tempestivamente recurso administrativo, protocolado sob nº 3594/2019 contra o resultado da licitação. No recurso, a empresa LEGALLE solicitou a revisão da nota atribuída a equipe técnica e sua habilitação no certame, bem como solicitou a revisão da proposta técnica e a desconsideração da comprovação de experiência por contrato por mais de 4(quatro) anos apresentados pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-

14. Foi aberto o prazo de contrarrazão conforme ata 94 de 06/09/2019. No dia 12/09/2019 a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA apresentou, tempestivamente, documento de contrarrazões protocolado sob nº 3599/2019. Diante do exposto, após análise do recurso e contrarrazões apresentados a comissão *decide por manter o resultado da licitação conforme ata 85 de 30/08/2019.* No entanto, salienta-se que a presente afirmativa não vincula as decisões que possam ser tomadas pela assessoria jurídica ou pela autoridade superior, apenas faz uma contextualização fática e documental, com base nos dados que foram careados aos autos do processo, fornecendo subsídios de acordo com as informações apresentadas. Neste sentido, a comissão submete os documentos apresentados, os quais constam nos autos deste processo, para análise e parecer da assessoria jurídica. Salvo melhor juízo, após apreciação do parecer da assessoria jurídica, submetemos a decisão final à autoridade superior para prosseguimento ao demais atos certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Vice- Presidente

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FD6CCC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - 13/09/2019

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/09/2019
LEIA-SE NO CABEÇALHO
ATA FINAL 98/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1315/2019
CARTA CONVITE Nº 13/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:958BA2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/09/2019

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13/09/2019

LEIA-SE NO CABEÇALHO:
ATA FINAL 98/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1315/2019
CARTA CONVITE Nº 14/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7B91D180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3409, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Professor com Licenciatura em Letras	01	20 horas semanais	31.12.2019

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.281,85 para o contrato de 20 horas semanais.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 13 de Setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:575EAA85

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **03 de outubro de 2019 às 14:00horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, GOLEIRAS E BANCOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL IDALINO ABRAÃO TELES**. Cadastro **até o dia 30 de setembro 2019**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br/editais.

Barracão – RS, 13 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:D7104414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 21 a 30 de outubro de 2019 (10 dias), e o segundo de 03 a 22 de fevereiro de 2020 (20 dias), a servidora Leila Adriane Carniel, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, padrão 11, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2018 a 10 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:CD72E9FA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2019, décimo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, tendo como objeto: aquisição de gasolina, óleo diesel S-10 e óleo comum para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Acréscimo de 1,68% sobre o valor da Gasolina Comum. Valor reajustado de R$ 4,66 para R$ 4,73 o litro de gasolina comum. Assinatura: 12.09.2019

Barracão – RS, 13 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B8B05D64

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FELINI & DIAS LTDA,
CNPJ: nº 10.784.723/0001-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DO UNICÍPIO EM JORNAL IMPRESSO.
VALOR DO CONTRATO:R$ 3.000,00 (três mil reais)
HOMOLOGAÇÃO:12.09.2019
Assinatura:12.09.2019
PRAZO: 06 meses
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 040/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 096/2019
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II , Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8C76114D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:LEONARDO CONSORTE ME
CNPJ:27.244.990/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
VALOR:R$ 103.577, 31 (cento e três mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos),
HOMOLOGAÇÃO: 13.09.2019
Assinatura:13.09.2019
PRAZO: 06 (seis) meses
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 085/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 13 de setembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0AB3434F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 26 de setembro de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL, cujo objeto é a contratação de serviços jurídicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:C468746B

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **02 de outubro de 2019, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de habilitação e proposta de preço, cujo objeto éa contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra e materiais), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução dos serviços de Restauro e Reutilização da Casa Família Selbach – Restauro de Bem Tombado. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:91F4350A

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 27 de setembro de 2019**, às 09 horas,** serão recebidos envelopes de habilitação e proposta de preço, cujo objeto éa prestação de serviços de perfuração de um poço tubular no Loteamento Lauermann, Município de Bom Princípio/RS, com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail empenho@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:D427850D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 94/2019

PORTARIA Nº 094/2019, 13 de setembro de 2019.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) NAS FÉRIAS DA SUPERINTENDENTE GERAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI**,** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA,** matrícula nº 41, como Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período 18 a 27 de setembro de 2019, em que a titular, a servidora KARINI PINHEIRO CIOCCARI, matricula 10274, estiver em férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de setembro de 2019.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:287A919F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 95/2019

PORTARIA Nº 095/2019, 13 de setembro de 2019.

NOMEIA DIRETOR DE SAÚDE SUBSTITUTO do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI**,** Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CESAR AUGUSTO BARBOSA,** como Diretor de Saúde do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período 18 a 27 de setembro de 2019, em que a titular, a servidora SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA, estará substituindo a Superintendente Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de setembro de 2019.

Sede do IPASEM de Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI**,**
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:8B089E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº 311/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2019.
CONTRATADA: LUCIANO NICOLAU RHODEN CNPJ: 32.943.027/0001-04.
Objeto: Contratação de show baile com o Grupo Parceria, no dia 15/09/2019, no Parque do Trabalhador, atração da Semana Farroupilha.
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Baile para integrar o evento Semana Farroupilha 2019.

Campo Bom, 30 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BF72215A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº 310/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2019.
CONTRATADA: RECANTO CAMPEIRO VESTUARIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 22.399.667/0001-41.
Objeto: Contratação de show baile com Machado e Machadinho, no dia 16/09/2019, no Parque do Trabalhador, atração da Semana Farroupilha.
Valor total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência contratual: 30 (trinta) dias.
Justificativa: Baile para integrar o evento Semana Farroupilha 2019.

Campo Bom, 30 de agosto de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D19421E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 020/2014.
CONTRATADA: ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA CNPJ sob nº 08.354.288/0001-08
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de coleta seletiva em todos os bairros da cidade de Campo Bom, de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, prédios públicos, comerciais e industriais, feiras livres e eventos públicos, bem como encontrados em vias e logradouros tanto no perímetro urbano e rural e o respectivo transporte até a central de tratamento de lixo ou local devidamente licenciado pela FEPAM.
Termo Aditivo nº 012– Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07 de setembro de 2019.
Valor total aditivado: R$ 95.298,98 (noventa e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Justificativa: Existe a necessidade da urgência no encaminhamento de procedimento licitatório para nova contratação do serviço, sob pena de não haver justificativa para a referida prorrogação.

Campo Bom, 05 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:770AE5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.692, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 65/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 65/2019, a partir de 1º de agosto de 2019, as pessoas a seguir relacionadas, em substituição aos representantes do Gestor Contratante, designado através do Decreto Municipal nº 6.654, de 28.05.2019:

I - Representantes do GESTOR CONTRATANTE
TITULAR
DANIEL LUÍS DA COSTA - RG 4067048308 – em substituição a SIMONE ZUCOLOTTO
SUPLENTE
DIANA ESTEVAN DA ROSA – RG 4096936827 – em substituição a DANIEL LUIS DA COSTA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E848BDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.695, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS – COMTPU-CB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.302/2015, de 03 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para integrarem o Conselho Municipal dos Transportes Públicos Urbanos – COMTPU-CB, para o cumprimento de um mandato com duração de dois anos, no período de 13 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2021, os membros abaixo relacionados:

I - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito
ADEMIR MADRUGA BIASI – Titular
ROSENEI GONÇALVES - Suplente

II – Departamento de Planejamento
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Titular
DARIL GULARTE DA LUZ – Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MARIÂNGELA ROSA PEREIRA – Titular
CRISTIANE RAQUEL WAZLAWUSKI - Suplente

IV – Secretaria Municipal de Finanças
LIZANDRA FISCHODER DA SILVA – Titular
NEIVA SIMÃO - Suplente

V – Secretaria Municipal de Saúde
LUIZ FLÁVIO DE BRITO – Titular
FÁBIO ANDRÉ SCHWAN - Suplente

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
TIAGO MARMITT – Titular
PAULO INACIO HACKENHAR - Suplente

VII – Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul
1º Sgt. MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA ESCOBAR – Titular
3º Sgt. MARCOS ANTÔNIO SZALANSKI - Suplente

VIII – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON
CLIONI ANGELO MENEGHETTI – Titular
TAILA DA SILVA – Suplente

IX – Associações de Moradores de Bairros
EDUARDO DA ROSA - Titular
SANDRO LUIZ DOS SANTOS - Suplente

X – Permissionários de Táxis
JOSE CARLOS FERNANDO MOREIRA – Titular
RENATO LIVI TOMASI - Suplente

XI – Concessionário do Transporte Coletivo – sistema convencional
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA – Titular
FABRICIO OLIVEIRA NARCIZO – Suplente

XII – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL
OMAR HENRIQUE HOFFMEISTER – Titular
NOELI ADAMS DE CASTRO - Suplente

XIII – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Bom – CMDPD/CB
RENATA WOOSKI MAIA – Titular
VIVIANE VAZ FALEIRO - Suplente

XIV – Conselho Municipal do Idoso de Campo Bom – CMICB
LUIZ KINIP DA SILVA – Titular
RENILDA GERHARDT - Suplente

XV – Câmara Municipal de Vereadores
LUIZ JORGE CORREIA DE MORAES – Titular
ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:105576BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 197/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 16 de setembro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.792/2019, de 10.09.2019, que nomeia NATALIA BARROS METZ para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 50ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CDC2A686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 198/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 16 de setembro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 49.791/2019, de 10.09.2019, que nomeia LITIELI LARISSA ROST para o cargo de Assistente Administrativo – 43ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24466EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 199/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 16 de setembro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.788/2019, de 10.09.2019, que nomeia DJONATA CÂNDIDO DA SILVA para o cargo de Serviços Gerais de Construção Civil – 19ª classificação;
Portaria nº 49.789/2019, de 10.09.2019, que nomeia ANA CAROLINA LUIZ GEIGER KERSCHNER para o cargo de Assistente Social – 7ª classificação;
Portaria nº 49.790/2019, de 10.09.2019, que nomeia DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música – 5ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B433E3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 200/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 188/2019, de 20.08.2019, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 22.08.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse no cargo para o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 49.665/2019, de 20.08.2019, que nomeou JUNIOR JONAS FONTOURA DIAS para o cargo de Serviços Gerais de Construção Civil – 18ª classificação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:36CED472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/19. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos diversos, mobiliários diversos e instrumentos musicais diversos, para a manutenção da Praça CEU. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que foi REVOGADO o edital em epígrafe.

Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

WILSON DE ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C75126E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/19.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de cabines sanitárias químicas, conforme edital e anexos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 27/09/19, às 8h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 13 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06A05906

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/19.

Objeto: contratação de empresa para locação de estantes para a 35ª Feira do Livro de Campo Bom, conforme edital e anexos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 27/09/19, às 10h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 13 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9CE90AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as ATAS de REGISTRO de PREÇOS estão disponíveis na página eletrônica do Município, no link https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes

Cândido Godói/RS, 16/09/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:3B8137EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2019

Contratante: Município de Cândido Godói
Contratado: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ: 14.261.603/0001-51
Processo: Dispensa Licitação
Objeto: serviços de Consultoria de Investimentos: Elaboração mensal do relatório DAIR no CADPREV; Elaboração da Política de Investimentos de 2020; Elaboração anual do DPIN no CADPREV.
Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.
Data de assinatura e publicação do resumo: 30/09/2019
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)/ mês

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:AE48D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2019

Contratante: Município de Cândido Godói
Contratado: AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL – CIBA 90 CNPJ: 93.316.271/0001-31
Processo: Dispensa Licitação
Objeto: serviços Técnicos de Consultoria Atuarial: acompanhamento; orientações e relatório final.
Vigência: 29/08/2019 a 28/08/2020.
Data de assinatura e publicação do resumo: 30/09/2019
Valor: R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:5B384165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2019

Contratante: Município de Cândido Godói
Contratado: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 04.531.195/0001-57
Processo: Dispensa Licitação
Objeto: serviços Técnicos para elaboração da Avaliação Atuarial: NTA; DRAA; visita técnica e demais serviços conforme contrato.
Vigência: 09/09/2019 a 01/09/2020.
Data de assinatura e publicação do resumo: 09/09/2019
Valor: R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:B9BF4EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 06/2019 RECLASSIFICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

DESPACHO Nº 06/2019

Processo licitatório: Pregão para Registro de Preços nº 09/2019 AQUISIÇÃO DE PNEUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Nº 09/2019, para REGISTRO DE

PREÇOS, após pedido de reequilíbrio da empresa MODELO PNEUS quanto ao ITEM 11 justificado com documentos fiscais anexos ao requerimento. Resolve RECLASSIFICAR a ATA 05/2019 conforme segue: ITEM 11 R$2.259,00 MARCELO TIECHER ZIMMERMANN, segunda colocada, cujo preço está abaixo do pretendido pela empresa requerente.

Cândido Godói, RS, 10 de setembro de 2019.

Cumpra-se Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:BD3C60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2019, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.09.2019 a 30.09.2019, a servidora MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:99B5C789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2019, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 617/2019, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora TERESINHA SZYNWELSKI, a partir de 30 de setembro de 2019 até 29 de outubro de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/07/2008 a 01/07/2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de setembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:3BB60E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL N° 466/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 229/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que fica suprimido na descrição dos equipamentos a exigência de "Rádio Alarme", inclui no item 009 a exigência de 01 Central de Alarme GPRS com teclado LCD, também ficam alterados os croquis, e ainda, torna a Licitação não exclusiva das beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O edital com as alterações poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 13 de setembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9F95C815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1207/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018 – SRP
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços especializados de mecânica em linha pesada e serviços de solda
Detentor da Ata: BONI E SCHUSTER LTDA - ME, CNPJ 08.397.588/0001-70
Ata de Registro: 65/2018 de 10/12/2018
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MECÂNICA LINHA PESADA	H	1.600,0000	R$ 85,0000	R$ 136.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA	H	600,0000	R$ 85,0000	R$ 51.000,00
3	SOLDA MIG	KG	600,0000	R$ 116,0000	R$ 69.600,00
Total do fornecedor:					**R$ 256.600,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1FAA4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 34/2019 – Pregão Presencial -SRP nº 04/2019
Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de arbitragem de jogos para eventos esportivos.

Detentor da Ata: ALCEMAR VURDEL ME, CNPJ 11.390.716/0001-69					
Ata de Registro: 02/2019 de 01/03/2019					
Vigência: 01/03/2019 a 01/03/2020					
VALORES REGISTRADOS:					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS	JOGO	75	R$ 206,0000	R$ 15.450,00

	DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS				
2	ARBITRAGEM FUTEBOL SETE - 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS CORRIDOS	JOGO	40	R$ 206,0000	R$ 8.240,00
3	ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO - 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES - JOGOS DISPUTADOS EM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS	JOGO	15	R$ 600,0000	R$ 9.000,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:45BF6A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1302/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 35/2018
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade.

Detentor da Ata: POSTO DE COMBUSTÍVEIS TROPEIRO LTDA EPP, CNPJ 08.019.850/0001-43
Ata de Registro: 69/2018 de 27/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário
1	GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 4,87
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	R$ 3,78
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 3,88

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:817CE2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para conserto da bomba injetora da Retro Escavadeira Randon RK 406B, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
VALOR: R$ 5.325,00
CONTRATADA: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA
CNPJ: 92.571.652/0001-24

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:7E27A3CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 09/2019
OBJETO: Fica aditada a data de validade da Ata de Registro de preços, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019 com vencimento em 14/08/2019 até o dia 14/10/2019. Do objeto: Eventual e futura aquisição de pneus novos e acessórios.
CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH
CNPJ: 24.693.328/0001-07
CONTRATADA: SANDRO ANTONIO ZARZECKI
CNPJ: 97.305.866/0001-42
CONTRATADA: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI-EPP
CNPJ: 29.081.832/0001-61

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D4604FD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de medicamentos, quando da não disponibilidade dos mesmos na Farmácia Básica da SMS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 34/2019/ Processo Licitatório nº 158/2019.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: PATRICIA SCHOSSLER, CNPJ 08.112.289/0001-42.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:6DFC9D1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de Serviços técnicos profissionais para manutenção da iluminação pública (mão-de-obra), por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 35/2019/ Processo Licitatório nº 160/2019.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARCELO LUIZ WEBER, CNPJ nº 27.568.003/0001-82.
A ata está disponível na integra através do site: www.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:8DE909A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 207/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
OBJETO: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para melhoria e modernização do parque de iluminação pública.
VALOR: R$ 51.417,06
CONTRATADA: BRIGHTLED ILUMINAÇÃO EIRELLI
CNPJ : ***23.829.788/0001-49***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:AFBEDDEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 206/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019.
OBJETO: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para melhoria e modernização do parque de iluminação pública.
VALOR: R$10.144,00
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: ***00.226.324/0001/42***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:BD765578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 208/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2019.
OBJETO: Termo de Compromisso Nº 4305401712181737528 e 430540712281902668; Aquisição de Equipamentos para Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência.
VALOR: R$ 4.350,00

CONTRATADA:HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES E FISIOTERAPÊUTICO LTDA EPP
CNPJ: ***07.571.682/0001-31***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:12B4838A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 209/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2019.
OBJETO: Termo de Compromisso Nº 4305401712181737528 e 430540712281902668; Aquisição de Equipamentos para Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência.
VALOR: R$ 20.410,00
CONTRATADA: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
CNPJ: ***07.832.100/0001-23***

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:40FE8549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 68-2019 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

AVISO DE EDITAL - PREGAO PRESENCIAL (SRP) 68/2019
Objeto: Locação de impressoras para os Departamentos Municipais. Será realizado no dia 30/09/2019, as 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A integra do edital encontra-se disponivel no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 13 de setembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:5F9614DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2019- AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS PARA AUTOMÓVEL

Objeto: Aquisição de cadeirinhas de bebê para os automóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. A sessão realizar-se 27/09 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, através do COMPRASNET. A íntegra do edital está disponível em www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco-RS, 13 de setembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:725C0D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019

Contrato Nº..: 253/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TAIUR SCHUMACHER
Valor.....: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2019
Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (100)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MONTADORA E DESMONTADORA DE PNEUS ELÉTRICA E DE UMA BALANCEADORA DE RODAS DE ACIONAMENTO MOTORIZADO.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3F96C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

Contrato Nº..: 254/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BRASFERMA LTDA
Valor.....: 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 21/08/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2019
Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (100)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MONTADORA E DESMONTADORA DE PNEUS ELÉTRICA E DE UMA BALANCEADORA DE RODAS DE ACIONAMENTO MOTORIZADO.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0AD72A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2019

Contrato Nº..: 255/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Valor.....: 4.053,00 (quatro mil e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 27/08/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2019
Recursos.....: Dotação: 2.154.3.3.90.32.00.00.00.00 (473)
Objeto.....: EDITAL DE CARTA CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1FF8DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2019-1

Aditivo Nº.....: 247/2019-1 - Contrato Nº: 247/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARCIO LOSEKANN & CIA.LTDA.
Valor.....: 4.565,15 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2019
Recursos.....: Dotação: 2.918.3.3.90.30.00.00.00.00 (548)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:099D0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2016-10

Aditivo Nº.....: 127/2016-10 - Contrato Nº: 127/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 04/11/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 890,73 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 9834/2014.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:33C427DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018-5

Aditivo Nº.....: 288/2018-5 - Contrato Nº: 288/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/08/2019 Término: 30/10/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA8CBA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2019-1

Aditivo Nº.....: 244/2019-1 - Contrato Nº: 244/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2019
Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (530)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE LANTERNIM EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM TELHAS ALUZINCO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4AB1A24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017-7

Aditivo Nº.....: 319/2017-7 - Contrato Nº: 319/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 14.609,65 (quatorze mil seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 30/09/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:

1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (166),
1.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (576),
1.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (178)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D754BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019-1

Aditivo Nº.....: 203/2019-1 - Contrato Nº: 203/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENIZE HERMANN CHASSOT
Valor.....: 4.981,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2019
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD, UNIÃO DE COMPRESSÃO, TE REDUÇÃO, RESERVATÓRIOS DE FIBRA) E DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTA-LAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA COM AUXILIO DE GERADOR PARA TESTE DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JÁ PERFURADO, DESTINADOS A DIVERSAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CE1F5018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2019-1.1

Aditivo Nº.....: 203/2019-1.1 - Contrato Nº: 203/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DENIZE HERMANN CHASSOT
Valor.....: 3.185,80 (três mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2019
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS PEAD, UNIÃO DE COMPRESSÃO, TE REDUÇÃO, RESERVATÓRIOS DE FIBRA) E DEMAIS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTA-LAÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA COM AUXILIO DE GERADOR PARA TESTE DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JÁ PERFURADO, DESTINADOS A DIVERSAS REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28D947AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019

Contrato Nº..: 256/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TUBOLAJE TUBOS E VIDROS LTDA
Valor.....: 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2019
Recursos.....: Dotação: 2.195.3.3.90.30.00.00.00.00 (551)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ABERTURAS (JANELAS, PORTA E VÃO FIXO), DESTINADOS A E.M.E.F. BENNO BENDER.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:750C9601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2019

Contrato Nº..: 257/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: KADERLI MOTOR PECAS LTDA.
Valor.....: 13.700,00 (treze mil setecentos reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 57/2019
Recursos.....: Dotação:
2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (101),
2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (102)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), DESTINADOS A RETÍFICA DO MOTOR DA VIATURA Nº 35 (CAMINHÃO MB 709, ANO 1989).

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5523BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2019

Contrato Nº..: 258/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ADEMAR BORGES DE FIGUEIREDO
Valor.....: 48.918,02 (quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2019
Recursos.....: Dotação: 2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260),
2.196.3.3.90.39.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA EM EMPREITADA GLOBAL - MATERIAIS E MÃO DE OBRA -PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (P.P.C.I) - ACESSIBILIDADE - FECHAMENTO DE REFEITÓRIO DA EMEI CELINA DE DEUS, NOS TERMOS DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5AC79B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019

Contrato Nº..: 259/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 15.511,01 (quinze mil quinhentos e onze reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.195.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PISO EM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL RIACHUELO (INTERIOR), CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E1B58B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019

Contrato Nº..: 260/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALISSON LUIS ULRICH - ME
Valor.....: 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2019
Recursos.....: Dotação: 1.092.4.4.90.52.00.00.00.00 (300)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE JARDIM FRANCÊS 7 RÉGUAS, DESTINADOS A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:044B1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2019

Contrato Nº..: 263/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: GERSON GREBIN VOSS
Valor.....: 15.511,01 (quinze mil quinhentos e onze reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 10/09/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2019
Recursos.....: Dotação: 2.195.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE PISO EM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL RIACHUELO (INTERIOR), CONFORME PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:47EDCC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2019

Contrato Nº..: 264/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA - EPP
Valor.....: 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 12/09/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2019
Recursos.....: Dotação: 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (5), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (41), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (68), 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (79), 2.056.3.3.90.39.00.00.00.00 (212), 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (310), 2.141.3.3.90.39.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (TONER), NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE PAPEL.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:580AEDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2019

Contrato Nº..: 261/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: INSTITUICAO SINODAL DE ASSISTENCIA EDUCACAO E CULT.
Valor.....: 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2019 Término: 30/10/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 33/2019
Recursos.....: Dotação: 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (403)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) EMPREENDEDORES E/OU FUNCIONÁRIOS LIGADOS A AGROINDÚSTRIAS E/OU EMPRESAS DO RAMO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7CE6470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019

Contrato Nº..: 262/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: ANDRÉ POHL ZILLMER
Valor.....: 800,00 (oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/09/2019 Término: 07/11/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 34/2019
Recursos.....: Dotação: 2.131.3.3.90.39.00.00.00.00 (403)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SERVIR DE DEPÓSITO DE SEMENTE DE MILHO DO PROGRAMA TROCA-TROCA.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0AB23322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2017-2

Aditivo Nº.....: 274/2017-2 - Contrato Nº: 274/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DPM PROMOCAO DE NEGOCIOS EIRELI
Valor.....: 2.215,45 (dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 11/09/2019 Término: 11/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação: 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (70)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA COMBO TÉCNICO PORTAL LEGISLA WEB + LEGISLA NEWS.

Crissiumal, 12 de Setembro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5FA8EE75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 29/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais esportivos em conformidade com o Convênio Sedactel nº 108/2018 – "Oficina de Esportes". Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 30 de setembro de 2019. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 13 de setembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:D7F835D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2019.

Dispõe sobre Resolução informa e pública local horário da votação e anexa as Recomendações do Ministério Publico relativa ás condutas vedadas durante campanha e no dia da eleição para PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS AO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO 2019.

A Comissão Especial Eleitoral constituída pela Resolução n° 03/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos das Missões, RS, para processo de escolha unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar 2019, em 06 de outubro de 2019, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 á 10 de janeiro de 2024, informa:
Art. 1 A eleição ocorrera no domingo do dia 06 de outubro de 2019, horário das 08:00 ás 17:00horas.
Haverá apenas um local de votação, com duas salas e duas urnas disponíveis que abrangera a totalidade das seções do município.
O local da votação será na Escola Estadual de Ensino Médio Bento Gonçalves.
O voto será facultativo para todos os votantes, podendo votar apenas em 01 (um) candidato.
Os eleitores aptos a votar deverão ter maiores de 16 anos e cadastrados ate dia 07/07/2019.
Para o exercício do voto, o cidadão devera apresentar-se no local de votação munido de titulo eleitoral ou documento oficial com foto.
Não será permitido o voto por procuração.
A Prefeitura Municipal disponibilizara transporte para o local de votação.
Art. 2 Candidatos aptos para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares são os seguintes:

NÚMERO DE INDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
59	CAROLINE NUNES DE QUADROS PONKATS
50	CLEONICE LEIRIA DA SILVA
61	DANIELA DA SILVA SANTOS
54	ELISETE ALVES DA SILVA
62	ELSIO CRISTIANO SANTA HEENA
60	KELI ROBERTA CAMPOS DA SILVA
51	LILIANA LIMA
55	MAGDA MAGALHAES
58	VALDONÊS MACHADO
52	VANESSA PRESTES DA FONTOURA

Art. 3 Inicio da Campanha Eleitoral inicio do dia 01/07/2019 e o termino no dia 05/10/2019. A Divulgação do resultado da votação será no dia 07/10/2019.
Art. 4 Denuncia:
Se alguns dos candidatos estiverem descumprindo com as especificações do edital n°01/2019 e Recomendações do Ministério Publico relativa ás condutas durante a campanha eleitoral e no dia da eleição para membros do Conselho Tutelar a denuncia devera ser encaminhada a Comissão Especial Eleitoral para que junto com o COMDICA tome as medidas necessárias cabíveis.
Ligar no numero da prefeitura no 55 3751-1051 ramal 216 falar com a presidente Comissão Eleitoral a Sr.(a) Eliane Belter Hermel.
Ficara em anexo a esta resolução copia das Recomendações relativas ás condutas vedadas durante o processo de escolha nos meios de comunicação local, no mural dos órgãos públicos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Encaminhem-se copias ao Ministério Publico, meios de comunicação, Mural da Prefeitura municipal, Câmara Municipal de Vereadores e demais órgãos públicos locais.

Dois Irmãos das Missões, RS, em 13 de setembro de 2019.

ELIANE BELTER HERMEL
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:68E54B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

J.D.M. BECCON & CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 94.747.888/0001-74 - contratação de serviços de recapagens de pneus – Contrato nº 215/2019 – Pregão Presencial nº 57/2019 – Valor R$ 7.900,00 – Assinatura: 04/09/2019 .

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:3A138F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018 PROCESSO Nº 048/2018
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato em R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) referente ao item 93 ofertado no Processo em epígrafe, conforme prevê a Cláusula Quinta do contrato; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2019.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1FB7C19B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BB4A4DCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A3B7E3E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.281, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Cria vagas para os cargos de Professor de Inglês, Professor de Espanhol, Professor de Libras e Professor de Artes Musicais na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FB34539C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui no Município de Esteio, o Dia Municipal da Síndrome de Leigh

Prefeitura Municipal de Esteio, de 11 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8DFB9292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.416, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de setembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F5762C09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 238/2016
TERCEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Fisioterapia Rio dos Sinos LTDA
CNPJ: 04.299.366/00003-26
Objeto: Altera-se o CNPJ/MF da contratada para 04.299.366/0001-64. Altera-se o endereço da sede, que passa a constar como Av. Padre Claret, n. 1055, loja A – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93.280-285 – RS.
Fica renovada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir de 13 de setembro de 2019, até 12 de setembro de 2020.
Valor da renovação: R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais).
Assinatura: 12/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1C232A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 228/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 012/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Mappa Serviços Médicos Para Pronto Atendimento S/S LTDA
CNPJ: 05.916.213/0001-81
Objeto: Altera-se a denominação do credenciado para MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO EIRELI Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 2019, até 17 de setembro de 2020.
Assinatura: 12/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ADF5209B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2019**, Processo administrativo nº 6722/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM SERIGRAFIA - DIVERSAS SECRETARIAS"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. PROPOSTAS: **até o dia 03 de outubro de 2019 às 09h45min.** LANCES: **no dia 03 de outubro de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:C1A24CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5304/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL II - SMSMU "**:
1.Altera-se a redação do item 3. Especificação do Objeto – itens 3.1 e 3.2 - do Termo de Referência, Anexo VI do Edital e do Objeto, Anexo IV do Edital, no que couber:

Onde se lê: Aramida/ Dupont Kevlar; Leia-se: Aramida, Polietileno ou composição mistas destes

Onde se lê: o peso do conjunto de lâminas que compõem não deve exceder o peso máximo de 6,12 kg/m²; Leia-se: o peso do conjunto de lâminas que compõem não deve exceder o peso máximo de 4,6Kg/m² com tolerância de +/- 5% deverá ser utilizada

Masculino
Onde se lê:
Tamanhos Pesos
P 1.606
M 1.856
G 2.118
GG 2.396

Leia-se:
Tamanhos Pesos
P 1.393
M 1.609
G 1.836
GG 2.077

Feminino
Onde se lê:
Tamanhos Pesos
P 1.437
M 1.623

Leia-se:
Tamanhos Pesos
P 1.099
M 1.407

Onde se lê: Colete de Proteção Balística Preferencialmente Feminino; Leia-se: Colete de Proteção Balística Feminino

2. Inclui-se, o subitem 6.3 ao item 6. Obrigações da Empresa - Termo de Referência, Anexo VI do Edital, com a seguinte redação:

6.3 O licitante vencedor, ao final da vida útil do colete fornecido deverá providenciar a retirada e destruição dos coletes balísticos inservíveis para descarte. O descarte deverá obedecer às normas previstas na Portaria Dlog nº018 de 19/12/2006, do exército Brasileiro, a retirada dos coletes balísticos inservíveis será realizada no órgão requisitante e os coletes inservíveis serão separados pela Administração do órgão Requisitante, independente de tamanho ou composição. As custas do ciclo reverso correrão por conta do licitante.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica prorrogada, para dia **30 de setembro de 2019,** sendo até às **13h45min** o recebimento de propostas e às 14 **horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:1E1FDCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2019).

Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.735.236/0001-92
Objeto: Aquisição de Certificados Digitais Padrão ICP Brasil e Gravação em Dispositivos (USB Tokens)

Assinatura: 11/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:838BAB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 172/2019
Dispensa de Licitação 311/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Rogério de Azambuja Melo ME
CNPJ: 11.890.651/0001-10
Objeto: Contratação da dupla Cesar Oliveira & Rogério Melo para realização de show no Festival Cultural de Esteio 2019
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: de 13/09/19 até 15/09/19
Assinatura: 13/09/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4300562E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 03/2019
PROCESSO Nº 5517/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (PROPOSTA FINANCEIRA): **CLASSIFICAR** a empresa **HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R$ 264.411,25 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta. Os interessados dispõem do prazo recursal de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:3BC5889A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2700-IDOSO/SMSMU – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora ELOISA REGINA DE BARROS FIGUEIREDO, RG 2103294753, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 9º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2700-IDOSO, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,10 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:44AEFCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2864-IDOSO/SMSMU – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor LUIZ RENATO INÁCIO, RG 3009718028, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2864-IDOSO, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação da concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,09 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:234687BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2994-PCD/SMSMU – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora LUCIANE MARQUES DA SILVA, RG 6105009861 solicita para seu filho, Senhor JORGE SAMUEL DA SILVA MARTIM, RG 8139264661, a concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 9º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2994-PCD, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão do filho da requerente, e da requerente, na condição de acompanhante, atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,10 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:22676B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3754-IDOSO/SMSMU – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora GIZELDA DA CONCEIÇÃO RÉUS, RG 1026006881, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 9º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3754-IDOSO, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio,11 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:149DC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
NO REQUERIMENTO EM QUE A SENHORA GIZELDA DA CONCEIÇÃO RÉUS, RG 1026006881, SOLICITA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor IRENO ALMIRANTE MACHADO, RG 1006025652, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3757-IDOSO, exarou o seguinte parecer:
INDEFIRO, em razão do requerente não atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 09 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:DFA31C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3756-IDOSO/SMSMU – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora NARA LUCIA NUNES BERGERHOFF, RG 3066090006, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3756-IDOSO, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 09 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:25809F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3757-IDOSO/SMSMU – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor JORGE JOSE BERGERHOFF, RG 8009190334, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3757-IDOSO, exarou o seguinte parecer:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 09 de setembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:43BF4D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Prefeito em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais elétricos, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B3E66060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 014/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,41 para R$ 3,48
DATA DE EMISSÃO: 02/08/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:03A8508F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 015/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2019
CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA
CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,48 para R$ 3,53
DATA DE EMISSÃO: 11/09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:90930049

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 27/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2019
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento de toda a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Harmonia durante o ano de 2019;
MOTIVO DO ADITIVO: alteração no valor do litro do óleo diesel comum de R$ 3,37 para R$ 3,49 e no valor do litro da gasolina comum de R$ 4,40 para R$ 4,44
DATA DE EMISSÃO: 10/09/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DFD6FE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
CONTRATADA: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA
CNPJ: 03.770.521/0001-16
OBJETO: referente à contratação de empresa para conserto de dez contêineres que serão colocados em diversos pontos do Município de Harmonia/RS;
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00
DATA: 10/09/2019.

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F4A9C253

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2019
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 100/2018
CONTRATADA: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
CNPJ: 04.122.041/0001-01
OBJETO: prorrogação de prazo
VIGÊNCIA: 16/09/2019 até 31/12/2020
DATA DE EMISSÃO: 13/09/2019
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:206AD789

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2019
CONTRATADA: MECÂNICA KÄFER LTDA - ME
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: referente à aquisição de peças e serviço de manutenção para o sistema de injeção com revisão e limpeza nos bicos e bomba injetora, no veículo caminhão prancha IHK 3175, usado pela SMOV para o transporte das duas máquinas PC 160
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00
DATA: 06/09/2019

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:17BA8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
CONTRATADA: PALUDO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.299.509/0001-09

OBJETO: referente à aquisição de peças e serviço de manutenção e retífica para o motor do veículo caminhão prancha de placa IHK 3175, usado pela SMOV para transportar as duas máquinas PC 160
VALOR TOTAL: R$ 12.500,00
DATA: 11/09/2019.

Harmonia/RS, 16 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:FD5DF743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Projeto de Iluminação do Calçadão e Canteiro Central da Avenida Beira Mar, conforme Edital. **Abertura: 16/10/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8201.

Imbé, 16 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E81EF70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preço para contratar Ministrante para o Curso de Escamas com material incluso para o projeto "Imbé Incluso e Sustentável", conforme Edital. **Abertura: 01/10/2019, às 09:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8201.

Imbé, 16 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6386D3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preço de material de limpeza e higienização dos veiculos da frota do Executivo Municipio, conforme Edital. **Abertura: 01/10/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 16 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:50A8EAE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – ABERTURA

Objeto: Aquisição de 01(um) reboque com a finalidade de deslocamento da Minicarregadeira Bob Cat S**,** conforme Edital. **Abertura: 30/09/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 16 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:D4FE3C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de Preços de móveis de escritório e cadeiras, para suprir as necessidades do executivo municipal, conforme Edital. **Abertura: 17/10/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 16 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CA866961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 – REABERTURA

Objeto: Construção das novas instalações da EMEI Tia Marica para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 18/10/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8500.

Imbé, 16 de Setembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:933BF915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 855/2019

OBJETO: Substitui, a partir desta data, o servidor Maikel Anderson Dorr Kisner, matrícula n° 13.047, indicado como membro da

Comissão Processante instaurada através das Portarias n° 1051/2018 e n° 1052/2018, para atuar junto aos Processos n° 11.528/2018 e n° 13.932/2018, respectivamente, pela servidora Flávia da Costa Dias, matrícula n° 13.808. DATA: 26 de julho de 2019. ASSINATURA: Pierre Emerim da Rosa, Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Virginia Surlemont de Souza
Código Identificador:B102187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO SEMMAPA N°439/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019 e Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°439/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devolvido ao remetente pelo motivo de NÃO EXISTE O NÚMERO, enviada ao destinatário para o endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Av. Paraguassú, n°650 – Santa Terezinha – Imbé, RS, CEP 95.625-000, **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: 1.000,00 (hum mil reais).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:4BF798FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 102/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do Memorando nº 47/2019, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 49, de 09 de setembro de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista, Matricula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para realizarem **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA,** para apurar o fato relatado ao memorando acima citado. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos para apuração do relatado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:6605AD7F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31. Objeto: Fica acrescida a quilometragem total nas linhas executadas pela contratada, considerando os dias letivos restantes,noventa e seis quilômetros. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é R$ 464,64(quatrocentos e sessenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 30 de agosto de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:297885F6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO ADITIVO 003/2019 AO CONTRATO 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ n° 04.287.784/0001-31. Objeto: Fica acrescida a quilometragem total nas linhas executadas pela contratada, considerando os dias letivos restantes, duzentos e vinte e sete quilometros. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é R$ 1099,64(mil e noventa e nove rais com sessenta e quatro centavos).Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 13 de setembro de 2019

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:D1B0F1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 122, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Independência, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a atualização da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA**:**

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como tema central:
"Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º O objetivo é favorecer o debate no processo conferencial sendo a atividade dividida em quatro Eixos Estruturantes, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social:

O Direito a Assistência Social – Direito Social: Proteção Social & Seguridade Social – Dever do Estado e Direito do Povo;
Gestão, Execução e Financiamento da Política de Assistência Social;
Participação & Controle Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social, bem como das provisões de recursos vinculados ao IGD/SUAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANA PAULA FIN
Presidente *CMAS*

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:67D2FA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal no Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI** membro para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, no segmento abaixo, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Augusta Daronco Cauduro de Oliveira
Zenaide Heinsch

*Permanecem inalterados*os demais segmentos da Portaria nº 38, de 16 de julho de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0A2CB34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 76/2019, Processo Administrativo nº 145/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a vistoria e emissão de laudos para veículos do transporte escolar - SMEC.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: VENTURINI & CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06

Homologação: 12/09/2019

JOSÉ RUBEN LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:06F4B3AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019 – EDITAL Nº 167/2019
ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Ivoti comunica que o recurso interposto pelas empresas Ana Luisa Furquim Arquitetura e Restauro Eireli e WO – Projetos, Arquitetura e Restauro Ltda foi indeferido, pelo que fica designado o dia 24 de setembro de 2019 às 14 horas para abertura dos envelopes, do processo de licitação – Tomada de Preços nº 17/2019 – Edital nº 167/2019, relativo a contratação de empresa para elaboração de inventário arquitetônico do patrimônio cultural de bens edificados existentes no Município de Ivoti/RS.

Ivoti, 13 de setembro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5B8F42F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação **Concorrência Pública nº.007/2019** para a para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, cuja sessão pública aconteceria no **dia 18/09/2019 às 9h**. Esta revogação se dá em razão da necessidade de adequações no Edital e Anexos, motivadas pelos pedidos de impugnação recebidos. Assim sendo, oportunamente será publicado novo edital. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:B4F4DD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 18/2019

Roberto Maciel Santos, prefeito municipal de Lajeado do Bugre/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 18/2019, Processo Licitatório nº 121/2019, anexo 1, cujo o extrato foi publicado nos meio de informações na data de 12/09/2019 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO., informamos que o valor unitário máximo previsto é de 5,77 por item e a manutenção e suporte ao usuário do sistema de gestão patrimonial é no valor máximo de R$ 1.200,00 mês. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre – RS, situada a Rua Clementino graminho Centro Lajeado do Bugre, maiores informações cite do município www.lajeadodobugre.rs.gov.br.

Lajeado do Bugre – RS 13/09/2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0EF5680D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE 005/2019 - ABRIGAMENTO

O **Município de Morro Reuter (Poder Executivo). Inexigibilidade 005/2019. Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.** O **Município de Morro Reuter** comunica que em justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e parecer da Assessoria Jurídica reconheceu inexigível a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMÉIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.521.412/0001-88, para prestação de serviços de abrigamento, encaminhado pelo Conselho Tutelar.

CARLA CRISTINE WITTMANNCHAMORRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:289E44D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 141/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 141/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.670.964/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NA 19ª OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$40.220,00 (quarenta mil duzentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:131C0962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 383/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 383/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA .
CNPJ: 18.615.216/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR AVALIAÇÃO ATUARIAL DO RPPS.
Valor Contratual: R$2.900,00(dois mil e novecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A5CC414A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 384/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 384/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CONVICTA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA .
CNPJ: 08.429.089/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O PREFEITO MOISÉS PEDONE DE SOUZA PARA BRASILIA, NOS DIAS 14/10 IDA E 17/10 RETORNO, PARA PLEITEAR RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.
Valor Contratual: R$961,28(novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:96F2072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 385/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 385/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI .
CNPJ: 14.095.857/0001-47
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, SME.
Valor Contratual: R$1.700,00(um mil e setecentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5E858D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 386/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 386/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FARMÁCIA E PERFUMARIA DE BEM LTDA - ME .
CNPJ: 22.135.898/0001-48
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SMS.
Valor Contratual: R$33,00(trinta e três reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B30F074A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando o **Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização, iluminação e kit inauguração** . A data de abertura da presente será dia **30/09/2019, a partir das 9h.** O edital e seus anexos, estão disponíveis no site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 16 de setembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AC2EE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1547/19 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DENOMINA COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado Complexo de Saúde Adão Pretto o complexo de saúde municipal situado no Centro de Nova Santa Rita, sito a Rua Dr. Lourenço Záccaro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (03.09.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:849F2C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3578/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 160
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.050 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso 0020 - MDE
Conta: 270
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 400,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 156
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 150,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 146
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.014 – MANUT. CONS. DE VEICULOS DO GABINETE
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 36

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Cód. da despesa: 39
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 200,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
Conta: 44
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif:.. 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 2266
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 400,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 168
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 6.850,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 12 dias do mês de Setembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:ED4205FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE - RS
CNPJ: 92.954.957/0001-95
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de setembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviços de administração na condição de agente de integração, para o programa de concessão de vagas de estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 332389/2019
DATA: 23/08/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:636C7D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N° 329/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 329/2019. Torna público edital para contratação em caráter emergencial de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Osório. **OBJETO:** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de funções temporárias para atendimento de necessidade na área da Secretaria de Saúde, para o cargo de Cirurgião Dentista 40 horas. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 8h30min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 17 a 25 de setembro de 2019. Maiores informações no sítio: www.osorio.rs.gov.br.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:F7D63084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019:** Comunicamos que o certame restou fracassado. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2834F69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019:** Registrar preço de serviço de limpeza e desobstrução da rede de esgoto pluvial misto do Município de Osório, através de hidrojateamento e sucção a vácuo, inclusive transporte e destino dos resíduos. Data de abertura das propostas: 27-09-2019 às 9 h. Data de abertura das propostas: 27-09-2019 às 10 h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de setembro de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:4FDBD946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09.2019:** Comunicamos o **indeferimento** do recurso protocolado pela empresa R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA. Abertura das propostas das empresas habilitadas dia 18.9.2019 as 9h, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:A70A310A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019:** Comunicamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP), e solução para a gestão do ponto eletrônico dos servidores públicos do município de Osório, com fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica, com nobreak integrado e leitor de cartão de proximidade, em conformidade com a Portaria 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, com o respectivo software para gestão, instalação, implantação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento, conforme condições e quantidades estabelecidas no memorial descritivo anexo. Nova data de abertura das propostas: 19-09-2019 às 9h. Nova data de abertura das propostas: 19-09-2019 às 10 h. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:2405843D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº10.2019:** Comunicamos a classificação da proposta da empresa GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$3.437.420,43, sendo vencedora do certame. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9472E388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº26.2019:** Comunicamos a habilitação e classificação de RADIO LITORAL LTDA EPP e RÁDIO OSÓRIO LTDA, para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de setembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:ECD3C94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo Programa Poe/Pimes BADESUL n° 39/2019. Contratante: Município de Paraí/RS, Contratado: BADESUL Desenvolvimento AS Agencia de Fomento. Objeto: Recapeamento asfáltico: Valor: R$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Forma de pagamento: 60 parcelas. Encargos: 6% ao ano acrescidos da taxa SELIC.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:EF8604A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 174/2018. Contratada: Peel Medicina & Estética Eireli. Objeto: Supressão de 7 horas semanais de prestação de serviços, correspondendo na redução de R$ 3.744,20 mensais. Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial 39/2018.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:38272949

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 65/2019. Contratada: Quiron centro de idiomas e treinamento LTDA. Objeto: Supressão de 1 período semanal de aula no valor de 73,00 reais a unidade. Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Presencial 13/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:CF513FAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 120/2019. Contratada: TDC Assessorias e Consultoria Ltda. Objeto: retificação da cláusula primeira e supressão de 4 horas semanais na prestação dos serviços, no valor de R$ 325,00. Fundamento Legal: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Dispensa de Licitação n° 13/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:75EE34D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N° 03 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2019 – SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público o resultado final do **Edital de Credenciamento Público nº 001/2019 – SMS para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na especialidade de Fisioterapia**, no qual a Comissão Especial de Credenciamentos

Públicos considera a empresa Instituto de Medicina Física e Reabilitação LTDA apta ao credenciamento, conforme condições previstas na Ata n° 03 da Comissão Especial de Credenciamentos Públicos – SMS, disponível no site www.pelotas.com.br, link da Transparência – Informações Públicas – Publicações - SMSaúde – Credenciamentos Lei n° 8.666/93.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:7958FE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **INSTITUTO SÃO BENEDITO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **07/05//2019**
CNPJ/CPF/RG: **92.234.301/0001-06**
Endereço: **PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, 102 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0058/2019**
Data da Decisão: **07/06/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 1º, itens 2.1.1, 2.1.7 todos da Portaria Estadual 172/2005 c/c com o artigo 763, inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 23.430/74, artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, artigo 2º da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Penalidade Imposta: **ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelotas, 13 de setembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DFBA41CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMDICA Nº 10/2019

RETIFICA LOCAIS DE VOTAÇÃO NO DIA DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Pinheiro Machado, RS, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha (COPE), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8069 (ECA) e demais disposições da Lei Municipal nº 4339/2019, TORNA PÚBLICA a retificação dos locais de votação no dia das eleições para conselheiros tutelares.

1. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO
1.1. Fica retificado o Edital COMDICA nº 09/2019, sendo estabelecidos os seguintes locais de votação para a eleição que se realizará no dia 6 de outubro, os quais passam a ser como consta a seguir e não como constou antes:

SE VOCÊ VOTA EM:	ESTE ANO, VOTARÁ EM:
Escola Dois de Maio	Escola Dois de Maio
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Departamento de Assistência Social – DAS	Departamento de Assistência Social – DAS
Colégio Hipólito Ribeiro	
Sindicato Rural	
Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal
Teatro Municipal Ludovico Pórzio	
Clube Comercial	
Clube Social Luz e Ordem	
Antiga Rodoviária	
Inspetoria Veterinária	
Centro Administrativo (Prefeitura)	
Escola Ana Tereza da Rosa	Escola Ana Tereza Da Rosa
Aberta do Cerro	
Cerro Partido	
Chapeado	
Jaíba	
Restinga	
Passo do Machado	Passo do Machado
São João Batista	São João Batista
Passo dos Pires	
Escola Sen. José Ermírio de Moraes	Escola Sen. José Ermírio de Moraes
Escola Avelino De Assis Brasil	Escola Avelino de Assis Brasil
Escola Manoel Lucas Prisco	Escola Manoel Lucas Prisco

1.2. No dia da eleição, será disponibilizada uma lista completa de todas as seções em cada local de votação.

Pinheiro Machado, 12 de setembro de 2019

JOVÂNIA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:836A31F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2019
OBJETO: Contratação de Apresentação com o Grupo Quatro Cantos para Festa da Semana Farroupilha de Piratini - RS
CONTRATADA: MOGAR GARCIA - ME
CNPJ nº 26.941.530/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 47/2019
INÍCIO: 02/09/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 23/09/2019.
VALOR: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

Piratini, 13 de setembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:F9C6713C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Justificativa de Dispensa/inexigibilidade de Chamamento público para Celebração de Parceria entre o Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Rosário de Esportes – ARE - LEI 13.019/2014 e Decreto Municipal n°32/2017.

Objeto: O projeto visa a organização e manutenção das atividades da Associação com viagens, alimentação da equipe de professores e preparadores físicos.

Vigência: 31/12/2019
Valor Global: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)

O Município de Rosário do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a ser celebrada com a Associação Rosário de Esportes- ARE, CNPJ n°08.518.676/0001-83, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.prefeituraderosario.com.br

A Prefeitura Municipal por interveniência de Emenda Impositiva, autorizou o Poder Executivo a concessão de Subvenção Social para a referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

A Associação tem por finalidade promover atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimentos dessa Secretaria.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse publico para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul, 13 de setembro de 2019.

LIEGE GORETE DE MATTOS PALMA,
Responsável Pela Secretaria Municipal de Desporto e Turismo.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:9A2B7921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **17 de Setembro de 2019,** o Servidor **VALDONI SOARES DA SILVA,** Matricula 1934-8, Operário, Padrão 2, Classe A, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0EC79BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 658/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BEFA94BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 659/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6E1E7CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 660/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E36C13FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - PARCERIA – EDITAL FUMDICA Nº 001/2018

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - PARCERIA – Edital FUMDICA nº 001/2018
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e art. 25 do Decreto Municipal nº 7.976/2017.

Inexigibilidade 006/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4317/2019
Organização da Sociedade Civil: Fundação Desportiva e Cultural Arena de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento 2019 Categoria Sub-13".
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 007/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4318/2019
Organização da Sociedade Civil: Fundação Desportiva e Cultural Arena de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Citadino de Futsal de Sant'Ana do Livramento 2019 Categoria Sub-13".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 008/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4320/2019
Organização da Sociedade Civil: Corpo de Bombeiros Militar – 10º BBM de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Bombeiro Mirim".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 009/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 6028/2019
Organização da Sociedade Civil: Conferência São Vicente de Paulo de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Aprendendo com os alimentos".
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de execução: até 31/08/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 09/05/2019

Inexigibilidade 010/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 6030/2019
Organização da Sociedade Civil: Conferência São Vicente de Paulo de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Aprendendo com os alimentos".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/08/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 09/05/2019

Inexigibilidade 011/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4314/2019
Organização da Sociedade Civil: Lar de Meninas de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Nutre Bem".
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 012/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 6029/2019
Organização da Sociedade Civil: Centro Beneficente Maria Abegahir de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Jovem Gourmet".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/08/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 09/05/2019

Inexigibilidade 013/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4316/2019
Organização da Sociedade Civil: Pastoral da Criança da Paróquia Santana de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Abrindo portas".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 014/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4315/2019
Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade e à infância – Casa da Criança Santa Elvira de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Salão de Atividades Múltiplas da Casa da Criança Santa Elvira".
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 015/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4322/2019
Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade e à infância – Casa da Criança Santa Elvira de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Sociedade de Jovens Cidadãos, articulando conhecimento, resgatando saberes".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 016/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4324/2019
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Sua solidariedade faz a diferença".
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 017/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4326/2019
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sant'Ana do Livramento - RS.
Objeto: Projeto "Defendendo direitos e participação cidadã".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/07/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.

Data de Assinatura: 15/04/2019

Inexigibilidade 018/2019
Processo Administrativo Parcerias nº: 4327/2019
Organização da Sociedade Civil: Legião da Cruz de Livramento – Cidade de Meninos
Objeto: Projeto "Aprendendo com a música".
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de execução: até 31/08/2019 (prorrogável).
Forma da parceria: Termo de Fomento.
Data de Assinatura: 15/04/2019

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A5F7C527

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Depto de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA 020/2018
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos – Validade 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Ágil distribuidora de medicamentos Ltda. – ME – Francisco Beltrão - PR
Ata RP Nº 039/2019
Item: 38 – R$ 10,980 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
A.G. Kienen & Cia. Ltda. – EPP – Pato Branco - PR
Ata RP Nº 040/2019
Item: 28 – R$ 0,145 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Aglon Comércio e Representações Ltda. **-** Leme - SP
Ata RP Nº 041/2019
Item: 33 – R$ 0,720 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **–** Barão de Cotegipe - RS
Ata RP Nº 042/2019
Itens: 26 – R$ 0,169**; 27 –** R$ 8,490 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Fernandes & Silveira Ltda. **–** Pelotas - RS
Ata RP Nº 043/2019
Itens: 09 – R$ 0,104**; 17 –** R$ 24,00 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. **–** Erechim - RS
Ata RP Nº 044/2019
Item: 30 – R$ 0,037**; 31 –** R$ 11,220 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP **–** Ibiaçá - RS
Ata RP Nº 045/2019
Itens: 01 – R$ 6,300**; 04 –** R$ 3,550**; 12 –** R$ 0,287**; 16 –** R$ 0,525**; 18 –** R$ 0,750**; 20 –** R$ 2,090**; 21 –** R$ 0,404 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
L. A. Dalla Porta Junior - EPP **–** Santa Maria - RS
Ata RP Nº 046/2019
Item: 32 – R$ 0,222 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Ligia Maria Carneiro - ME **–** Francisco Beltrão - PR
Ata RP Nº 047/2019
Itens: 02 – R$ 2,310**; 03 –** R$ 0,077**; 11 –** R$ 0,026**; 13 –** R$ 2,200**; 14 –** R$ 0,068**;** (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Medicentro Comércio de Medicamentos - Eireli - EPP **–** Santa Maria - RS
Ata RP Nº 048/2019
Itens: 05 – R$ 0,450**; 07 –** R$ 0,029**; 08 –** R$ 1,200 (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda.- EPP – Cachoeirinha - RS
Ata RP Nº 049/2019
Itens: 06 – R$ 3,370**; 10 –** R$ 0,210**; 19 –** R$ 0,160**; 23 –** R$ 1,710**; 24 –** R$ 1,180**;** (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. **–** Palhoça - SC
Ata RP Nº 050/2019
Item: 36 – R$ 0,270**;** (Valor unitário).
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **–** Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 051/2019
Itens: 29 – R$ 0,855**; 35 –** R$ 0,198 (Valor unitário).
Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:76FA3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.828, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE CAVALARIANOS NO MÊS DAS FESTIVIDADES DO 20 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a constante e numerosa circulação de cavalarianos no centro da cidade, no período compreendido entre o início do mês de setembro até o fim dos festejos da semana farroupilha;
Considerando que nos canteiros e nas praças, principalmente, "Artigas", "Getúlio Vargas" e "Parque Internacional", essa circulação de animais tem causado transtorno aos usuários em geral;
Considerando que os logradouros públicos não estão dimensionados para receberem circulação de veículos, pedestres e animais em condições de segurança, tranquilidade e higiene, devido a sua numerosidade e condições razoáveis de uso e, com segurança dos espaços públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vedada a circulação, entre 14 a 25 de setembro de 2019, de cavalarianos no interior dos Parques, Praças e Canteiros da cidade, bem como das vias de circulação compreendidas no interior e no perímetros a seguir elencados:
- Da Av. Almirante Tamandaré, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua Silveira Martins;
- Da Rua Silveira Martins, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Barão do Triunfo;
- Da Av. João Goulart, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Barão do Triunfo;
- Da Rua Barão do Triunfo, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua Silveira Martins.
§ 1º - Todas as Entidades representativas deverão dar ciência aos seus representados, para que cumpram, na íntegra, o que determina o presente Decreto.

§ 2º - Excetua-se do caput deste artigo o trânsito de cavalarianos, excepcionalmente no dia 14 e 20 de setembro por ocasião da transferência da Chama Crioula.

§ 3º - Por ocasião do Desfile Tradicionalista de 20 de setembro os cavalarianos poderão transitar nas pistas de trânsito de veículos da cidade, guardados os limites do perímetro do desfile na Rua Dos Andradas.

§ 4º - Nas demais vias da cidade os cavalarianos poderão circular montados em seus cavalos no máximo em duplas.

§ 5º – Durante a Semana Farroupilha, de 14 a 20 de setembro do corrente, será fechada parte da Rua João Manoel, em frente a Praça Artigas, entre as Ruas Gener Leites e José do Patrocínio, das 15h as 23h.

Art. 2º - A inobservância ao ora previsto acarretará *apreensão do animal, que será recolhido ao potreiro da prefeitura e ao proprietário será imposta multa no percentual de 1.06 URFM, despesas decorrentes da remoção, além de diária de 0.25 URMF, enquanto não promover o levantamento e destinação adequada do animal.*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D41528A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 59/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2019: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura interna, teto e aberturas do ESF Santiago Pompeo. ABERTURA:26/09/2019 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/09/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:840C66CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 96/2019 DA TOMADA DE PREÇO 003/2019

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 96/2019 da Tomada de Preço 003/2019, que tem por objeto, Contratação de empresa para execução pelo regime de empreitada global de obras de drenagem pluvial na Rua Antunes Ribas no trecho entre Av. Rio Grande do Sul e Rio Itaquarinchim. , tendo como empresa contratada, CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do Aditivo o acréscimo de serviços devido a necessidade de ajustes na planilha orçamentaria, valor referente aos serviços citados neste aditivo será de R$ 21.354,82 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oito e dois centavos) sendo R$ 6.615,99 (seis mil seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos) de materiais, e R$ 14.738,83 (quatorze mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) de Mao de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:6BF5F0A0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 209/2019 E 210/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2019

Extrato das Atas Contratos 209/2019 e 210/2019 do Pregão Presencial 46/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de baterias automotivas, apresentando como contratadas:
BATERIAS CAZAROTTO LTDA:

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
06	Un	10	Bateria nova de 95 amperes, livre de manutenção, blindada.	Excell	318,00
10	Un	02	Bateria nova 12v e 5 ampéres, livre de manutenção, blindada	Acdelco	165,00

SCHNEIDER AUTO PEÇAS

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	Un	35	Bateria nova de 45 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	150,00
02	Un	40	Bateria nova de 60 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	160,00
03	Un	15	Bateria nova de 65 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	230,00
04	Un	30	Bateria nova de 70 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	230,00
05	Un	20	Bateria nova de 75 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil léguas	240,00
07	Un	46	Bateria nova de 100 amperes, baixa manutenção.	Mil léguas	300,00
08	Un	45	Bateria nova de 150 amperes, baixa manutenção.	Mil léguas	360,00
09	Un	15	Bateria nova de 180 amperes, baixa manutenção.	Mil léguas	440,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:B00F2A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº.001/2019.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.048/2019.
CONTRATADO: PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 03.353.635/0001-60.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pequenos reparos nas escolas de educação infantil e de ensino fundamental.
ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fins de incluir o pedido de aditivo solicitado através do memorando nº.896/2019. Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o pedido de aditivo, fazendo incluir o valor R$ 25.932,85. Altera-se a cláusula quarta do contrato original para se fazer incluir as dotações orçamentárias para suportar as despesas referentes ao aditivo.
VALOR: R$ 25.932,85.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:62307FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.040/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.159/2019

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de empresa prestadora de Seguros para segurar o Prédio desta Prefeitura Municipal e seu anexo, Prédio da Biblioteca Municipal Júlio Costa e o Pólo Universitário.
VALOR TOTAL: R$ 7.689,24
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da data de emissão da apólice.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:11CF0474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2019

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 053/2019 do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado a aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, devido questionamentos apresentados ao edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com nova data de abertura no dia 30/09/2019 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7F9860D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2019

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 058/2019, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado a **aquisição de material elétrico**. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de questionamentos interpostos ao edital licitatório. Logo analisados os referidos, a nova data de abertura será publicada nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4A150C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA PINHEIRO, classificado(a) em 14° lugar, para o cargo de Professor I.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:CDCF6D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS– contratação de empresa capacitada para prestar serviços no lixão do município – locação de trator esteira, com operador e combustível – 900 horas – valor da hora R$ 187,00 – total R$ 168.300,00 – Affito Serviços Ltda.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6F59E722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – contratação de profissional para ministrar oficinas de futebol e voleibol para crianças e adolescentes – R$ 10.704,00 – Débora Azambuja de Souza.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:496EFBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – contratação de profissional para ministrar oficina de educação ambiental – R$ 1.808,00 – Fernanda Correa Gewehr.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:EBD1EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – contratação de profissional para ministrar oficina de Arte Urbana – R$ 4.800,00 – Rômulo Américo.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:A74A7729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019 – contratação de show do artista Enio Medeiros para a inauguração do Chimarródromo no dia 05/09/2019, às 17 h na praça Dr. Fernando Abbott – R$ 1.800,00 – Enio Pereira de Medeiros.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:6E2F1088

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break para atividades da proteção social básica a serem realizadas em confraternização dos usuários dos serviços socioassistenciais – R$ 3.750,00 – Lucia Mendonça Bento Pereira.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:5C75688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 055/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 995/2018 – prorrogação de prazo por mais 01 ano a partir de 06/06/2019 – Abrigo Espírita Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:B4792FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 134/2018 – CONVITE Nº 015/2018 – acréscimo de objeto na ordem de 25% do valor total do contrato, o correspondente a R$ 9.587,55 – AJG Engenharia Ltda.

São Gabriel, 13 de setembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0B86CF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 035/2019

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ELAINE SAIONARA BRAUN DE LIMA,** CNPJ nº 26.871.116/0001-90, para a instalação de um sistema de alarme de incêndio na Sede Administrativa, pelo valor de R$ 7.000,00, nos termos do processo nº 745/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de setembro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4E305FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

CONTRATO Nº 057/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), em trechos das ruas Ruas Pedro Luiz Grassi, Laurindo Centenaro, Antônio Finco, Santo Vanz e Catarina Debastiani, no Município de São José do Ouro/RS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita execução dos serviços; **Contratada: VIAPAVI OBRAS E SERVICOS LTDA,** CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71; Total do contrato: R$ 864.329,54; Assinatura: 12/09/2019; Fiscal do contrato: Carla Ragnini

São José do Ouro, RS, 13 de setembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:E500D876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO - IEDE

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Iara Cardoso, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do termo de fomento, que realizará com o Instituto Educacional Espírita - IEDE, para realizar o Projeto "Pensando no Futuro", no valor total de R$ 22.743,85 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e três reais, com oitenta e cinco centavos). Este projeto visa a complementação nas atividades de oficinas de Esporte, Judô, Informática, Dia do Cinema, Culinária, Brincadeiras Saudáveis, Artes, Música e Conversação, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude

inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme identificação de singularidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando que apenas essa entidade é habilitada para pesquisa externa inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de São Leopoldo. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

IARA CARDOSO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:82025967

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 04/2019 - ENTRE SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE E CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público **o Convênio Nº 2019/04 – Menor Preço Global, OBJETO:** Termo de Convênio entre o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE e Clube Esportivo Aimoré, para promover ações de conscientização sobre o uso racional de água e a coleta e tratamento de esgoto doméstico, bem como ações de preservação do Rio dos Sinos e seus arroios, nas dependências do estádio Cristo Rei do Clube Aimoré, estabelecendo concomitantemente parcerias e obrigações recíprocas**. CONVENIADO: CLUBE ESPORTIVO AIMORÉ**. **CNPJ N°** 88.154.907/0001-89

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:152C91DE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2018

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

CONTRATADO: FAM – LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME – CNPJ Nº: 22.399.818/0001-61

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados para 17 postos de trabalho de copa e limpeza e conservação, com fornecimento de material.

RESCISÃO: Ofício 251/2019/GDG, comunicando à empresa, que a partir de 10 de setembro de 2019, a mesma está dispensada do cumprimento do aviso prévio, da qual a mesma foi notificada no dia 12/08/2019, conforme Notificação Extrajudicial.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:5C1D39F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº 040/2019, que tem por OBJETO para a aquisição de equipamentos diversos para uso de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 25 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 25 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 12 de setembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4F78BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 042/2019, que tem por OBJETO a Aquisição de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico e Secretaria do Desenvolvimento e Habitação Social. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 26 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 12 de setembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:367A62AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº 043/2019, que tem por OBJETO a aquisição de móveis planejados para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: O RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 02 de outubro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, **dar-se-á até às 09h00min do dia 02 de outubro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 12 de setembro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:4EE68525

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1211/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, a **DIFICIL ACESSO** concedida pela Portaria de nº 0472/2019, de 15.03.2019, à servidora **FLAVIA BUTZKE STEINDORFF**, detentora do cargo efetivo de Professora, matricula n° 3050, atendendo a ofício n º 557/2019 da SME, a contar de 09.09.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.09.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E596DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1212/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **JANE MARIA BOTÃO**, matrícula 839, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 01/04/12 a 01/04/17 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E5F3B352

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1213/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para o servidora **JULIE MARQUES ABBADY,** matrícula 2390, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 28/05/14 a 26/05/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CAC63441

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1214/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **JENIFER FELSKE GUTHEIL,** matrícula 2356, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 05/02/14 a 05/02/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A82583E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1215/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **OLYONI TERESINHA SCHUSTER DA COSTA,** matrícula 903, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 07/04/08 a 07/04/13 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3C1BFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1216/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para A servidora **OLYONI TERESINHA SCHUSTER DA COSTA,** matrícula 903, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 07/04/13 a 07/04/18
nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da AdministraçãO

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD800110

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1217/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **PATRICIA OLIVEIRA MURARI**, matrícula 883, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 05/03/13 a 05/03/18 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5FFD161F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1218/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, odireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor **PATRIC KUNECK DA SILVA,** matrícula 2151, detentor do cargo efetivo de professor, referente ao quinquênio ininterrupto de 14/03/12 a 14/03/17 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C4E18CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1219/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEodireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA,** matrícula 2291, detentora do cargo efetivo de professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 17/06/13 a 17/06/18 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D11A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1220/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **RAQUEL MARCELE DA SILVA PRASS,** matrícula 2062, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao quinquênio ininterrupto de 01/04/11 a 01/04/16 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F74BBD35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1221/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **REGINA JAQUES SACERDOTE,** matrícula 2413, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 18/03/14 a 18/03/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:51A4AE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1222/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEodireito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para ao servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF,** matrícula 1348, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/03/09 a 09/03/14 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44B179FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1223/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para ao servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF,** matrícula 1348, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao quinquênio ininterrupto de 09/03/14 a 09/03/19 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F35448AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1224/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para ao servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF,** matrícula 1287, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao quinquênio ininterrupto de 10/03/08 a 10/03/13 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3DC7E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1225/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para ao servidor **ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF**, matrícula 1287, detentor do cargo efetivo de Professor, referente ao quinquênio ininterrupto de 10/03/13 a 10/03/18 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.
Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BB7878D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1226/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDEo direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ROSANE DE FÁTIMA FELIPETTO,** matrícula 1172, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 13/03/11 a 13/03/16 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E99707A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1227/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora **ROSANI BOLZON PEREIRA,** matrícula 693, detentora do cargo efetivo de Professora, referente ao quinquênio ininterrupto de 16/0711 a 13/07/16 nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:351E09AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1228/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN** Ferias de 15(quinze) , matrícula 2480, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativol, referente ao periodo aquisitivo de 15/07/17 a 14/07/18, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 30/09/2019 a 14/10/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEED95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1229/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE férias de 15(quinze) , a servidora **NADIA PEREIRA**, matrícula 1924, detentora do cargo em provimento efetivo de técnica de enfermagem, referente ao periodo aquisitivo de 16/09/17 a 15/09/18, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 16/09/19 a 30/09/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7B3C1C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1230/2019, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **JORGE LUIZ MORAES FRAGA**, matrícula 1045, detentor do cargo efetivo de Agente de serviços complementares II, gozo de 13 (treze) dias de Férias, interrompidas pela Portaria DP 592 de 29/04/19, referente periodoaquisitivo de 04/11/16 **a 04/11/17**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de 09/09/19 a 21/09/19.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:110C7A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1231/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 1210/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **1210/2019**de 10.09.2019, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **ODONTOLOGO**, aSenhora **FRANCESCA PIGATTO TECHE**, por ter sido classificado em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2016, a pedido da mesma para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:260956FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1232/2019 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDORA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FELIPE BORSA LAGO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017,

com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 11º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2016, homologado conforme Edital n.º 08/2016 de 19.04.2016, Padrão de Vencimento AS.50.35.20, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:243ACDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica o lançamento do edital de Pregão Presencial 023/2019, visando à aquisição de 210.000 litros de óleo Diesel S500 para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências do Edital. As propostas serão recebidas e abertas às 9h do dia 26 de setembro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 16 de setembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:02F4F23B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 019/2019 – Registro de Preços n.º 005/2019, para eventual aquisição de materiais destinados a atender beneficiários da Lei n.º 4.092/2018, especificadamente cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas canadenses. A empresa S. SCHNEIDER foi declarada vencedora no item 01 e a empresa AaZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME foi declarada vencedora nos itens 02, 03 e 04.

São Sebastião do Caí, 13 de setembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:6E1A4D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 29/2019-RP; **OBJETO**: Edital de pregão para a aquisição de peças e Mão de Obra para manutenção do veículo Voyage IUY 9680.
Tipo: Menor Preço por montante global. **Data da abertura:** 27 de setembro de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 13 de setembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:66902775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Data de Abertura: 09h00min do dia 16 de Outubro de 2019. / **Tipo:** TÉCNICA E PREÇO / **Objeto:** Permissão de Uso de bens móveis e imóveis referenciados no relatório patrimonial anexo, com a finalidade de manutenção de uma unidade hospitalar no Município de Taquara – HOSPITAL BOM JESUS, para atendimento prioritariamente pelo SUS e mediante pactuação de serviços a ser firmada com a Secretaria Estadual de Saúde, e por meio de contrato administrativo de Permissão de Uso celebrado a partir da melhor proposta considerando técnica e preço.

A íntegra do edital encontra-se disponível no site do Licitacon Cidadão (TCE/RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 13 de Setembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E230847F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: JRV Construtora Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária no município de Terra de Areia/RS
Vigência: 04 meses

Valor: R$ 59.345,95 (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5EF4CEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Rudinei M. de Abreu & Cia Ltda ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais
Vigência: 30 dias
Valor: R$ 2.908,00 (dois mil novecentos e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:835A56E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais
Vigência: 30 dias
Valor: R$ 3.884,00 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:CA7E06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Blue Informática Ltda ME
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais
Vigência: 30 dias
Valor: R$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0B993039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Digiplus Tecnologia Eireli EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais
Vigência: 30 dias
Valor: R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2EEF7D98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 (aquisição de computadores destinados a Unidade Assistida: CAPS VIVA A VIDA e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **HAYA INFORMÁTICA LTDA. – EPP * - Item nº01:** Quantidade: 19 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3.449,00, **Item nº02:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3.449,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:8097FE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 180/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 180/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 157/2019**, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo (ônibus) para viagens dentro do estado, **DANDO** nova redação ao Edital,**DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **01/10/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7132F1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 167/2019**, o qual tem por objeto a **aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras, destinados a Frota Municipal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal da Zona Sul do Município**, **RETIFICANDO** a descrição do item 33 do Anexo III do Edital,**DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **02/10/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CF27C9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP N° 111/2019

COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP N° 111/2019

ANULAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 9898/2019, modalidade Edital de Concorrência Pública RP n° 111/2019, cujo objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços de pavimentação e repavimentação em pedras irregulares e assentamento de meio-fio em diversas ruas e avenidas do Município,** foi **ANULADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante às folhas nº 424, 427 e 427v dos autos. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à anulação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:FF2452C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP N° 137/2019

COMUNICADO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA RP N° 137/2019

ANULAÇÃO DE CERTAME

O Departamento de Licitações deste Município informa que o processo n° 18.645/2019, modalidade Edital de Concorrência Pública RP n° 137/2019, cujo objeto **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) na prestação de serviços de reposição e implantação de calçamento e assentamento de tubulação pluvial, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município,** foi **ANULADO,** com suporte no art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante às folhas nº 65, 67 e 67v dos autos.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C50F0942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TEATRO LUZ & CENA LTDA-ME.** Objeto:contratação da empresa Teatro Luz & Cena Ltda., para realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo teatral "*Sepé Tiaraju – O Guerreiro da Lua Crescente*", nas escolas da rede municipal de ensino, nos dias 19, 25, 27 e 30 de setembro do corrente ano, para alunos do Ensino Fundamental, do 5° ao 9° ano, nos turnos manhã e tarde, dentro do Projeto Teatro vai à Escola.***Valor** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelas apresentações do espetáculo. O prazo do contrato é determinado, visto que o espetáculo será apresentado nos dias 19, 25, 27 e 30 de setembro de 2019. **INEXIGIBILIDADE N° 140/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:6BF85A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para entrega aos pacientes com cadastro no sistema GUD (gerenciamento de usuários com deficiência) do Estado nicipal de Tramandaí. Contratada: * **DIMÉRIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI – EPP * - Item nº 02,** valor reequilibrado: **R$ 34,20, Item nº 09,** valor reequilibrado: **R$ 34,20.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:FF73E597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 171/2019**, o qual tem por objeto a contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Tramandaí, **ALTERANDO** a descrição das alíneas a, b e c do subitem nº 3.1.2 e o subitem 5.1.2; **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **04/10/2019 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B4A14BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 (aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ANDERSON VOLPI – ME * - Item nº02:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário:R$ 168,00, **Item nº09:** Quantidade: 04 UNIDADES, Valor unitário:R$ 389,00, * **BLUE INFORMÁTICA LTDA - ME * - Item nº05:** Quantidade: 25 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3.665,00, * **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI – EPP, * - Item nº11:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 681,00, **Item nº12:** Quantidade: 05 UNIDADES, Valor unitário:R$ 481,00, **Item nº15:** Quantidade: 06 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2.149,00, * **GMR TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME * - Item nº01:** Quantidade: 20 UNIDADES, Valor unitário:R$ 127,00, **Item nº03:** Quantidade: 24 UNIDADES, Valor unitário:R$ 105,00, **Item nº06:** Quantidade: 16 UNIDADES, Valor unitário:R$ 548,00, * **HAYA INFORMÁTICA LTDA – EPP * - Item nº08:** Quantidade: 18 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2.189,00, **Item nº13:** Quantidade: 03 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.597,00, * **HCF COMÉRCIO GERAL LTDA – EPP * - Item nº07:** Quantidade: 12 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.550,00, * **PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ERELI – ME * - Item nº04:** Quantidade: 87 UNIDADES, Valor unitário:R$ 785,00, * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº10:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 165,00.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:3A48A115

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029

EDITAL Nº 029/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO, ARQUITETO, DESENHISTA CADISTA E TOPÓGRAFO

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 017/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo
relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 16,** centro, **nos dias 18 e 19 de setembro de 2019,** no horário das 9 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, portando os seguintes documentos.

- Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
- Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo;
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e
aposentadoria (conforme Constituição Federal);
-Declaração de dependentes.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

ENGENHEIRO CIVIL	
Nº	NOME
07	MARIANA CASTRO DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de setembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:156CDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS 13/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONCLUSAO DA OBRA DE RESTAURO NO PRÉDIO DO MUSEU FARROUPILHA - CASA NATAL DE BENTO GONÇALVES

O Município de Triunfo comunica que classifica a proposta da empresa GERSON SCHENKEL EIRELI no o valor global de R$ 194.443,15 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6314 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:925D6E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 40/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a contratação da empresa **GERALDO LACIR DE SOUZA SCHMIDT – MEI,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.662.840/0001-43, para a realização de show do Grupo "OS BUENACHOS", que acontecerá no dia 18 de setembro do corrente, ano às 22 horas, na sede do CTG Estância da Vendinha, com duração mínima de 03 horas, conforme requisição n° 1527/2019, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), dentro das atividades do evento Semana Farroupilha, evento previsto na Lei Municipal de n° 2.812/2016 e n° 2489/2011, que estabelecem o calendário de eventos oficiais do município, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:03248719

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a contratação da empresa NEI VELI MARQUES - MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 18.808.876/0001-24, para a realização de Show do Grupo "VOZES CAMPEIRAS", que acontecerá no dia 14 de setembro do corrente ano, às 21h30min, na sede do CTG Galpão da Campanha na localidade do Barreto, com duração mínima de 03 horas, conforme requisição n.º 1525/2019, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Show do Grupo "IDEAIS FARROUPILHA", que acontecerá no dia 15 de setembro, às 15h na sede do Piquete Carlos Campos na localidade do Passo Fundo, com duração mínima de 03 horas, ambos os show a serem realizado dentro das atividades da Semana Farroupilha, conforme Requisição n.º 1526/2019, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), evento previsto na Lei Municipal de n° 2.812/2016 e n° 2489/2011, que estabelecem o calendário de eventos oficiais do município, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3FDCBA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 41/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a contratação da empresa **VANDRÉ ALEXANDRE DA ROSA 54300835004**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.393/0001-69, para realização de show do Grupo "NA PARCERIA" que acontecerá no dia 17 de setembro do corrente ano, às 22 horas, na sede do CTG Estância dos Rambor, na localidade do Benfica, com duração mínima de 03 horas durante a Mostra "Paixão Côrtes: Vida e Obra – Falada e Cantada" evento da Semana Farroupilha, conforme requisição n° 1611/2019, no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), evento previsto na Lei Municipal de n° 2.812/2016 e n° 2489/2011, que estabelecem o calendário de eventos oficiais do município, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9F1F7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e do parecer jurídico, **DECIDIU** por realizar a contratação da empresa **FABRÍCIO DOS SANTOS SOUZA 93678797091 -** FABRÍCIO TECLADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 24.275.434/0001-62, para a produção de show de "GILDO CAMPOS (CARÁ)", no evento Semana Farroupilha, a realizar-se em 16 de setembro do corrente ano, com início previsto às 19 horas, com duração mínima de 1h30min, junto à Praça Bento Gonçalves e no dia 20 de Setembro de 2019, com início às 10 horas, no Palanque Oficial na Av. Luiz Barreto, com duração mínima de 30min, conforme requisição n° 1797/2019, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), evento previsto na Lei Municipal de n° 2.812/2016 e n° 2489/2011, que estabelecem o calendário de eventos oficiais do município, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 SETEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C9305CA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 050/2019

Publicação do resultado preliminar relativo a Análise Curricular
Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de Agente de Combate de Endemias – Edital nº44/2019, para o fim especial da publicação do resultado preliminar relativo a AVALIAÇÃO CURRICULAR – PONTUAÇÃO PRELIMINAR, após avaliação dos Títulos, dos candidatos inscritos e homologados no Processo Seletivo Simplificado.

NOME	PONTUAÇÃO
CATIUSSIA RODRIGUES	20
GILMAR CHITOLINA	10
IVETE DE LIMA LECHNER	5
LANA RUBIA MILBRADT CARVALHO	10
LEONICE ISMAEL	0
RAQUEL JANICE ANTUNES DE ALMEIDA	10
SIMONE VANESSA MARAFIGA	0
TARCISIO RODRIGO WALECHESKI	15
VIVIANE CRISTINA GHELLAR	0

DOS RECURSOS
1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação.
2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo e deverá conter a perfeita identificação do recorrente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.
3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado neste Edital.
4. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações por parte da Comissão.
5. Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos.
6. Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão será motivada.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1.Em caso de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
b) tiver maior escolaridade na área de atuação;
c) tiver maior tempo de comprovação de experiência na área de atuação;
d) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de deficiências;
e) sorteio em ato público.
2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado.

3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

MARILIANE VIANE PRUSSE
Presidente

MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH
Membro

PATRICIA EHRHARDT
Membro

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:1C3B57F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 60/2019 – às 8h e 30min do dia 01 de Outubro de 2019, que visa o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de horas-máquina de escavadeira hidráulica.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 13 de Setembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:32EDCB77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representada pelo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal, ora CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BRENDA R. DE FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.748.446/0001-80, localizada Rua Assis Brasil, 432, sala 02, centro, na cidade de Vale Verde/RS, neste ato representada pela senhora Brenda Rockenback de Freitas, CPF nº041.289.540-47, RG nº1124228816, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 432, centro, na cidade de Vale Verde/RS ora CONTRATADA, têm, como justo e contrato o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica por este termo, aditado o valor de R$3.339,85 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
1.2 Ainda por este termo, fica suprimido o valor de R$920,50 (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
1.3 Portanto o valor deste aditamento ao contrato é de R$2.419,35 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), conforme Memorando nº146/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, Planilha Orçamentária em anexo.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vigora a contar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 06 de Setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

BRENDA R. DE FREITAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:69AE174F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. CARLOS GUSTAVO SCHUCH, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TRANS EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº03.590.820/0001-79, localizada na rua Rodolfo Antônio Bruckner, centro, Passo do Sobrado/RS, representada pelo Senhor Marcio Bruxel, CPF nº414.698.600-15 de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditado por este Termo, acréscimo ao roteiro inicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços através do memorando nº171/2019.
CLAUSULA SEGUNDA
Para melhor operacionalização do transporte e dos recursos públicos, em havendo escolares no roteiro, fica a Contatada obrigada a adentrar em eventuais corredores vicinais para apanhá-los, conforme orientação emanada da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 03 de Setembro de 2019.
.
Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Trans Express LTDA
Contratada
MARCIO BRUXEL
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:B37AC9F8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos Gustavo Schuch, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Gente Seguradora S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por Marcelo Wais, brasileiro,

portador do CPF sob 632.005.380-15, RG:1009036166, endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Cento Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada de CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO
Fica aditado por este Termo, a contratação de SEGURO TOTAL e coberturas, no valor de R$3.301,80 (três mil, trezentos e um reais e oitenta centavos) conforme Contrato Original, para veículos Zero Quilometro de propriedade do Município de Vale Verde, conforme segue:
• Volkswagen Saveiro, 2019/2020, Branca, Placas IZM5D68, RENAVAM 1201939647, R$375,74;
• Volkswagen Saveiro, 2019/2020, Branca, Placas IZM5D72, RENAVAM 1201940785, R$426,74.
• Volkswagen Gol, 2019/2020, Branca, Placas IZM5I32, RENAVAM 1202016739, R$492,17.
• Volkswagen Gol, 2019/2020, Branca, Placas IZM5I34, RENAVAM 1202016275, R$669,05.
• Volkswagen Gol, 2019/2020, Branca, Placas IZM5I38, RENAVAM 1202014825, R$669,05.
• Volkswagen Gol, 2019/2020, Branca, Placas IZM5D78, RENAVAM 1201942737, R$669,05.
CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DA AGRCULTURA E MEIO AMBIENTE

2036 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Da Agricultura
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
2037 – Manutenção Das Atividades Do Fundo Do Meio Ambiente
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
07 – SECRETARIA DA SAÚDE
2047 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS
2040 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Obras
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 22 de Agosto de 2019.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S.A
Contratada
MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:A13C1C98

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº062/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 056/2019
c) Objeto: Contratação de Empresa para organização dos Eventos da Semana Farroupilha que ira realizar-se de 13 à 20 de setembro.
02 – Fornecedor: **JACSON FABIANO FRANCO DANÇA TCHE CNPJ: 28.025.059/0001-53**
03 – Valor: R$ 3.435,00 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)
04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:38B30F0F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº061/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 007/2019
c) Objeto: Contratação de empresa para animação em forma de Show Musical para o evento Formatura de Fandango no dia 19 de Setembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
02–Fornecedor: **OTAVIO FREDDO SALDANHA 42073308015, CNPJ:30.251.671/0001-96.**
03 – Valor: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
2023 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
339039000000 Outros Serviços de Terceiro PJ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:8A1418C7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2019.** Objeto: Contratação de Seguro para Frota de Veículos. Data de abertura: 27/09/2019. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 13 de Setembro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:908D3402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 266, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

EDITAL N° 266, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil de EMEIS e Psicólogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nº 4225/2019, nº 5037/2019 e nº 2521/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, e nos termos dos Editais nº 056/2019-004, nº 226/2019-016, nº 117/2019-008 e nº 040/2019-03, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
39º - TAMARA SCHONARDT (SEGUNDA CHAMADA)
43º - ELAIR TERESINHA PEREIRA ALVES (SEGUNDA CHAMADA)
45º - CAREN RENATA DE CASTRO ROSA (SEGUNDA CHAMADA)
46º - ANGELICA ELIETE RIBEIRO (SEGUNDA CHAMADA)
48º - CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS KAUFMANN (SEGUNDA CHAMADA)
49º - MICHELLE JOSIANE PEREIRA ALVES (SEGUNDA CHAMADA)
1º - ALINE CRISTINA GRAEF
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
23º - ANDREIA MAYARA GRODT
PSICÓLOGO
2º - GABRIELA RIBEIRO TROJAHN
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de setembro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:3452D1D5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 087/2018 oriundo da Tomada de Preço nº 018/2018, prorrogando o prazo de conclusão da obra/serviço em 45 (quarenta e cinco) dias, respectivamente até a data de 21/09/2019. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A9FE1C08

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido Credenciamento do requerente ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2019, que tem como objeto Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 036/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE EIRELI, que tem por objeto "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 09/09/2019 até 07/08/2020. Valor: conforme Edital. Data: 09/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A14AF69

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 99 e 99a (Metildopa 250mg) da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos, com a empresa KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 29/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84FCBD39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, os recursos interpostos pelas empresas MODELO PNEUS LTDA e LUDA PNEUS LTDA EPP contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, paragrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, 13/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:666D1D62

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PROGETTO SUL LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 026/2018. Objeto: "Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta em empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução do remanescente de obra de revitalização da Praça Coronel Thomaz Pereira, neste Município" . Dotação Orçamentária: 11.01.23.695.0113.1079 – Construção de obras voltadas à promoção do turismo – Fonte de recurso – 1248 – CR 804569/2014 – MT – Praças e Sinalização. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Valor: R$ 262.867,72. Data: 06/09/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4BBA4927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019

Nº 195/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJSV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Baile com o **"Grupo Farra"**, com duração aproximada de 4 horas, no dia 14 de setembro de 2019, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos.
VALOR	**R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 14 de setembro de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 17566/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7452.
DATA ASSINATURA	12/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AFAC9B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019

Nº 196/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESTAÇÃO FANDANGUEIRA LTDA - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Baile com a **"Banda Estação Fandangueira"**, com duração aproximada de 4 horas, no dia 13 de setembro de 2019, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 12.750,00** (doze mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 13 de setembro de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 17569/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7451
DATA ASSINATURA	12/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3C09530E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019

Nº 197/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJSV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação da empresa para realização de um Show Baile com o **"Grupo Julian e Juliano e só Vanerão"**, com duração aproximada de 4 horas, no dia 18 de setembro de 2019, na Semana Farroupilha de Xangri-Lá, a ser realizado no Parque Municipal de Eventos
VALOR	**R$ 10.000,00** (dez mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 18 de setembro de 2019
DOTAÇÃO	06 – SECRETARIA DE TURISMO 2035 – Eventos no Município 3.3.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 17568/2019 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Empenho nº 7453
DATA ASSINATURA	12/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DFD74FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 178/2018

ADENDO Nº 01 CONTRATO 178/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e a atualização monetária pelo índice do IGPM, da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das unidades de saúde do município, com fornecimento de peças originais, no total de 600 horas. Substituir a fiscal do contrato pela servidora Barbara Santos Toscani, lotada na Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 36.528,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 17520/2019, nos termos dos arts. 57 inciso II e 65 da Lei 8.666/93
DATA ASS.	12/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B4CDD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019

Nº 198/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e contêineres para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, sendo total de 240 (duzentos e quarenta) diárias para os banheiros químicos e o total de 15 (quinze) diárias para contêineres a serem instalados no Parque Municipal de Eventos, para realização da Semana Farroupilha de Xangri-Lá, nos dias 13 à 20 de setembro de 2019 e do Laço da Seletiva, nos dias 21 e 22 de setembro de 2019
VALOR	**R$ 33.968,40 (trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 13 e 22 de setembro de 2019
DOTAÇÃO	**Jurídica06 – Secretaria de Turismo** **2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 17904/2019, Processo de Licitação nº 96/2019, Edital 112/2019 de Pregão Presencial n° 96/2019
DATA ASSINATURA	13/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA2D72E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 685/2019
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
Registro de preços para contração sob demanda de serviços de máquinas

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019.					
VIGÊNCIA DA ATA: 12/06/2019 A 12/06/2020.					
GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 23.230.487/0001-02.					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1 Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 95 HP, peso operacional de no mínimo 13,8 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,60 m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	1.500,0000	R$ 157,0000	R$ 235.500,00
2	2 Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, devendo disponibilizar enleirador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	500,0000	R$ 162,0000	R$ 81.000,00
4	4 Serviço de rompedor de rocha com peso operacional mínimo de 1,4 toneladas, frequência de golpes (bpm) 450-800, pressão de trabalho (bar) 150-170, energia de impacto (j) 4.100, vazão de óleo (1/m) 90-120, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	500,0000	R$ 290,0000	R$ 145.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 461.500,00**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019.					
VIGÊNCIA DA ATA: 21/06/2019 A 21/06/2020.					
SERPLAN - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 04.995.673/0001-80.					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	3 Serviço de rolo compactador liso e kit pé de carneiro, equipamento com no máximo 05 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional mínimo de 10 toneladas, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	H	300,0000	R$ 179,0000	R$ 53.700,00
Total do fornecedor:					**R$ 53.700,00**
Total da Licitação:					**R$ 515.200,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:CA80FD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 656/2019
Pregão Presencial nº 18/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de material de expediente para Secretarias e Escolas Municipais
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 11/06/2019

Fornecedores:

MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 20.058.175/0001-67 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
38	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1401 Black ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 98,9000	R$ 395,60
39	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1402 Ciano ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
40	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1403 Magenta ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
41	Cartucho para Impressora Epson Stylus Office TX620 FWD T1404 Yellow ORIGINAL EPSON	UN	4,0000	EPSON	R$ 86,8000	R$ 347,20
166	Refil de tinta GT51 preto M0H57AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	10,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 757,00
167	Refil de tinta GT52 amarelo M0H56AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
168	Refil de tinta GT52 ciano M0H54AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50
169	Refil de tinta GT52 magenta M0H55AL ORIGINAL HP para impressora HP GT 5822	UN	5,0000	HP	R$ 75,7000	R$ 378,50

M. F. MACHADO SOARES – CNPJ 03.230.856/0001-41 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
94	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/15, caixa com 1.000 grampos.	UN	12,0000	LEO E LEO	R$ 5,7500	R$ 69,00
138	PILHA 12 VOLTS 27 A (P/ CONTROLE DE ALARME) ALCALINA	UN	21,0000	MAXPRINT	R$ 8,2000	R$ 172,20

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – CNPJ 08.863.707/0001-33 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
183	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	ACRILEX	R$ 16,8000	R$ 504,00
184	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA 60 ML - CORES DIVERSAS	UN	70,0000	ACRILEX	R$ 5,6300	R$ 394,10
185	TINTA A ÓLEO 20 ML - CORES DIVERSAS	UN	100,0000	ACRILEX	R$ 5,4900	R$ 549,00

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 55 MM X 40 M P/ RELÓGIO PONTO	UN	200,0000	EASYPAPER	R$ 4,9500	R$ 990,00
12	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 80 MM X 40 M P/ USO ECF	UN	400,0000	EASYPAPER	R$ 5,0500	R$ 2.020,00
36	Cartucho de tinta para impressora HP 21 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 149,0000	R$ 1.490,00
37	Cartucho de tinta para impressora HP 22 XL ORIGINAL HP	UN	10,0000	HP	R$ 179,0000	R$ 1.790,00
83	Folha A3 75g/m² tamanho 297 mm x 420 mm, papel alcalino branco, embalagem 500 folhas	UN	20,0000	EASYPAPER	R$ 57,0000	R$ 1.140,00
89	Folha ofício A4 75g/m² tamanho 210 mm x 297 mm, papel alcalino branco, tipo Office profissional, anti atolamento, caixa com 10 pacotes individuais de 500 folhas cada.	CAIXA	107,0000	EASYPAPER	R$ 187,0000	R$ 20.009,00

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI – CNPJ 24.738.613/0001-99
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA 90/14 PARA MÁQUINA DE COSTURA EMBALAGEM COM 10 AGULHAS	UN	4,0000	SINGER	R$ 12,0000	R$ 48,00
2	AGULHA PARA COSTURA A MÃO 60 MM COMPRIMENTO	UN	40,0000	SINGER	R$ 0,6000	R$ 24,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO base plástica,medindo 15 cm x 5,5 cm com feltro macio, acompanhado de 1 refil substituível.	UN	18,0000	KIT	R$ 10,0000	R$ 180,00
4	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ESCOLAR medindo aproximadamente 15 cm x 5,5 cm com base de madeira	UN	15,0000	SOUZA	R$ 6,3500	R$ 95,25
6	BATERIA 9 VOLTS - ALCALINA	UN	30,0000	ELGIN	R$ 16,6000	R$ 498,00
7	BATERIA 9 VOLTS - RECARREGÁVEL	UN	20,0000	ELGIN	R$ 34,7000	R$ 694,00
8	BETUME ENVELHECEDOR DA JUDÉIA 100 ML	UN	6,0000	ACRILEX	R$ 10,1500	R$ 60,90
9	Bloco de recado, material papel, medindo 38 mm x 50 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas. Embalagem com 4 unidades.	UN	130,0000	LEONORA	R$ 6,9500	R$ 903,50
10	Bloco de recado, material papel, medindo 76 mm x 102 mm tipo removível, auto-adesivo com 100 folhas, cores sortidas.	UN	146,0000	BRW	R$ 6,9000	R$ 1.007,40
14	BOLA DE ISOPOR 100MM	UN	50,0000	KNAUF	R$ 2,5800	R$ 129,00
17	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UN	100,0000	KNAUF	R$ 1,2500	R$ 125,00
20	BOTÃO 15 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,5400	R$ 54,00
21	BOTÃO 20 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,7400	R$ 74,00
22	BOTÃO 25 MM CORES DIVERSAS	UN	100,0000	MAKRO	R$ 0,9800	R$ 98,00
25	Caderno universitário grande com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	25,0000	PANAMERICANA	R$ 7,0000	R$ 175,00
27	Caixa de correspondência, tripla articulável	UN	5,0000	CARBRINK	R$ 58,5000	R$ 292,50
28	CAIXA DE PAPELÃO TIPO PRESENTE COM TAMPA, TAMANHO 30 CM COMPRIMENTO X 25 CM LARGURA X 12 CM ALTURA, CORES DIVERSAS	UN	51,0000	CRISTINA	R$ 10,4000	R$ 530,40
29	CANETA BORRACHA Diâmetro da borracha em 6.6 mm, com mecanismo que empurra a borracha com suavidade, sendo que a trava impede o retorno da borracha, Borracha suave e macia que apaga escrita de lápis / grafite, resistente à dobra e não quebra com facilidade.	UN	30,0000	MERCUR	R$ 4,1500	R$ 124,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa fechada com 50 unidades.	CAIXA	32,0000	BIC	R$ 53,2000	R$ 1.702,40
32	CANETA MARCA TEXTO com tinta fluorescente à base de água, não recarregável, ponta em feltro com 4 mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor amarela.	UN	180,0000	LEONORA	R$ 2,3000	R$ 414,00
33	Capa para encadernação transparente tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,8400	R$ 42,00
34	Carregador Universal 220 volts para Pilhas AA, AAA	UN	2,0000	FLEX	R$ 99,0000	R$ 198,00
35	Cartolina 150 G/M², medindo 50 X 66 cm. Opção de escolha de cor, cores claras	UN	154,0000	F CARD	R$ 0,9800	R$ 150,92
42	CD R GRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa, em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 1,6000	R$ 80,00
43	CD-RW REGRAVÁVEL 80 min 700 MB - com capa em envelope de papel	UN	100,0000	ELGIN	R$ 4,7400	R$ 474,00
44	CHAVEIRO PLÁSTICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES 2 CM X 4,5 CM transparente com etiqueta p/ identificação	UN	35,0000	WALEU	R$ 1,2200	R$ 42,70
49	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1 kg	UN	35,0000	PIRATININGA	R$ 16,5000	R$ 577,50
51	COLA GLITTER 35 GRAMAS - cores diversas	UN	25,0000	PIRATININGA	R$ 4,2000	R$ 105,00
52	COLA MADEIRA 100 GRAMAS	UN	5,0000	ACRILEX	R$ 8,6500	R$ 43,25
53	Cola para isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de auto aplicação. Conteúdo em gramas de mínimo 80 g.	UN	5,0000	DELTA	R$ 5,4000	R$ 27,00
54	Contra capa para encadernação cor preta tamanho 29,5 cm x 21 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
55	Cordão de meia pérola floral 12 mm	METRO	20,0000	MAKRO	R$ 16,8000	R$ 336,00
57	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO a base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita frasco contendo no mínimo 18 ml com pincel para aplicação.	UN	37,0000	FRAMA	R$ 3,0000	R$ 111,00
58	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO TIPO CANETA à base de água, não tóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, conteúdo mínimo 8 ml	UN	57,0000	LEONORA	R$ 3,4000	R$ 193,80
59	DVD-R gravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	50,0000	ELGIN	R$ 2,3800	R$ 119,00
60	DVD-RW regravável, capacidade 4.7GB, duração 120 min, velocidade de gravação de 8x, com capa em envelope de papel.	UN	100,0000	ELGIN	R$ 6,8000	R$ 680,00
61	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO COM JANELA EM PLÁSTICO PARA CD/DVD	UN	300,0000	FORONI	R$ 0,3800	R$ 114,00
62	Envelope em papel ouro tamanho 18,5 cm altura x 25 cm largura, gramatura 90 gr	UN	640,0000	SCRITY	R$ 0,3400	R$ 217,60
63	Envelope em papel ouro tamanho 24 cm altura x 34 cm largura, gramatura 90 gr	UN	570,0000	SCRITY	R$ 0,4800	R$ 273,60
64	Envelope em papel ouro tamanho 30 cm altura x 40 cm largura, gramatura 90 gr	UN	400,0000	SCRITY	R$ 0,5000	R$ 200,00
65	Envelope em papel sulfite branco tamanho 11,5 cm altura x 23,5 cm largura, gramatura 75 gr	UN	410,0000	SCRITY	R$ 0,1900	R$ 77,90
66	Espiral para encadernação 17 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 0,6500	R$ 32,50
67	Espiral para encadernação 22 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,1000	R$ 55,00
68	Espiral para encadernação 29 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 1,7000	R$ 85,00

69	Espiral para encadernação 40 mm, tamanho 30 cm	UN	50,0000	MARES	R$ 2,5000	R$ 125,00
70	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável estreita, medindo 90 mm x 9 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	12,0000	LEONORA	R$ 4,9000	R$ 58,80
71	Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança.	UN	14,0000	LEONORA	R$ 7,9000	R$ 110,60
77	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 50 m (uso geral).	UN	151,0000	EUROCEL	R$ 1,6000	R$ 241,60
78	Fita adesiva de polipropileno transparente 48 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UN	166,0000	EUROCEL	R$ 3,9000	R$ 647,40
80	FITA CETIM 10 MM DE LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,5500	R$ 11,00
81	FITA CETIM 5 MM LARGURA - CORES DIVERSAS	METRO	20,0000	FITAS PROGRESSO	R$ 0,6500	R$ 13,00
84	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel branco embalagem com 50 folhas.	UN	50,0000	4INK	R$ 8,7800	R$ 439,00
91	GLITTER EM PÓ 3 GR - CORES DIVERSAS	UN	25,0000	HONEY	R$ 1,5800	R$ 39,50
92	GRAFITE PARA LAPISEIRA DUREZA, HB TUBO COM 24 UNIDADES, CALIBRE 0.5 OU 0.7	UN	25,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8500	R$ 96,25
95	Grampo para grampeador, metal galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 1.000 grampos.	UN	2,0000	GRAMP LINE	R$ 5,3800	R$ 10,76
97	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	10,0000	LEONORA	R$ 12,8000	R$ 128,00
98	Lantejoula solta, embalagem com 1000 unidades, cores diversas	UN	6,0000	HONEY	R$ 4,7000	R$ 28,20
99	LÁPIS BORRACHA 7000 P/ APAGAR GRAFITE E CANETA ESFEROGRÁFICA	UN	10,0000	FABER CASTELL	R$ 3,8400	R$ 38,40
101	LAPISEIRA COM PONTA FIXA DE METAL com 04 mm de comprimento e diâmetro , com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor metálico na parte traseira. Clip (prendedor) removível.Opção de escolha entre calibre de 0,5 mm e 0,7 mm	UN	35,0000	LEONORA	R$ 10,0000	R$ 350,00
103	Liga de borracha sintética resistente, n ° 18, tipo elástico amarelo ouro, pacote com no mínimo 100 unidades	UN	24,0000	REDBOR	R$ 4,5200	R$ 108,48
105	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300 mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56 gr.	UN	10,0000	TILIBRA	R$ 17,8000	R$ 178,00
106	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS pautadas e numeradas, formato 205 x 300mm. Capa e contracapa em papelão 700 gr, revestido com papel 90 gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr.	UN	11,0000	TILIBRA	R$ 27,9500	R$ 307,45
108	MANTA TERMOBONDING	METRO	20,0000	IPE TEXTIL	R$ 16,8500	R$ 337,00
109	MARCADOR PARA CD/DVD ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno cor preto.	UN	51,0000	LEONORA	R$ 5,4000	R$ 275,40
112	ÓLEO DE LINHAÇA 100 ML	UN	2,0000	ACRILEX	R$ 11,3400	R$ 22,68
113	Palito de Picolé confeccionado em madeira com aproximadamente 12 cm, embalagem com 100 unidades.	UN	5,0000	THEOTO	R$ 5,1500	R$ 25,75
115	Papel BRANCO 80 CM LARGURA	METRO	520,0000	BRASILPEL	R$ 1,3600	R$ 707,20
116	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,1000	R$ 22,00
117	PAPEL CARTONA C/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,8500	R$ 92,50
118	PAPEL CARTONA S/ BRILHO 50 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	VMP	R$ 1,5000	R$ 75,00
119	PAPEL CELOFANE 85 X 10 CM - CORES DIVERSAS	UN	50,0000	GALA	R$ 1,4000	R$ 70,00
120	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,4000	R$ 28,00
121	PAPEL CORRUGADO 50 X 80 CM	UN	20,0000	VMP	R$ 3,6000	R$ 72,00
122	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,0 METROS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 1,2500	R$ 25,00
123	PAPEL DOBRADURA 50 X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	VMP	R$ 0,4500	R$ 9,00
125	PAPEL LAMINADO 50 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	VMP	R$ 1,3000	R$ 13,00
126	PAPEL MANTEIGA A3	UN	10,0000	LIBANO	R$ 1,2300	R$ 12,30
127	PAPEL SEDA 45 CM X 60 CM - CORES DIVERSAS	UN	30,0000	VMP	R$ 0,5000	R$ 15,00
130	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício capa preta em material firme, com 50 envelopes internos, com dispositivo que permite a retirada e a colocação de envelopes conforme a necessidade	UN	65,0000	ACP	R$ 16,4500	R$ 1.069,25
131	PASTA DE PAPELÃO RESISTENTE COM ELÁSTICO e abas internas de no mínimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm, cores diversas	UN	530,0000	POLYCART	R$ 2,4800	R$ 1.314,40
134	PASTA SUSPENSA EM PAPELÃO MARMORIZADO, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	800,0000	FRAMA	R$ 3,1500	R$ 2.520,00
135	PERCEVEJO LATONADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	40,0000	BRW	R$ 3,0000	R$ 120,00
137	Pilha 12 volts 23 AE (p/ controle de alarme) ALCALINA	UN	8,0000	ELGIN	R$ 6,2700	R$ 50,16
139	PILHA 1,5 VOLTS AAA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	75,0000	ELGIN	R$ 9,6500	R$ 723,75
140	PILHA 1,5 VOLTS AA - ALCALINA EMBALAGEM COM 4 UN	PAC	67,0000	ELGIN	R$ 9,6000	R$ 643,20
141	PILHA 1,5 VOLTS AAA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 16,8000	R$ 84,00
142	PILHA 1,5 VOLTS AA - RECARREGÁVEL	UN	5,0000	ELGIN	R$ 17,6000	R$ 88,00
143	PILHA 1,5 VOLTS C - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 9,8500	R$ 98,50
144	PILHA 1,5 VOLTS D - ALCALINA	UN	10,0000	ELGIN	R$ 14,7000	R$ 147,00
145	PINCEL ATÔMICO 1100 P Escrita grossa, recarregável,com ponta chanfrada de feltro indeformável.	UN	5,0000	PILOT	R$ 4,6500	R$ 23,25
153	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 14	UN	10,0000	TIGRE	R$ 10,0000	R$ 100,00
163	PRENDEDOR DE METAL pintura em epóxi na cor preta e presilha em aço inoxidável, aproximadamente 30 mm, caixa com 12 unidades.	UN	20,0000	LEONORA	R$ 13,1000	R$ 262,00
170	RÉGUA COMUM 30 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO na cor cristal, graduação milimetrada	UN	45,0000	LEONORA	R$ 1,3500	R$ 60,75
171	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 30 x 40 cm caixa com 1000 unidades	UN	5,0000	CENTRAL PLAST	R$ 45,0000	R$ 225,00
172	SACOLA PLÁSTICA BRANCA (TIPO SACOLA DE COMPRAS) tamanho 40 x 50 cm caixa com 1000 unidades	UN	1,0000	CENTRAL PLAST	R$ 76,0000	R$ 76,00
173	Tecido cru para forro alt 1,50 mt	METRO	50,0000	MASSAROCA	R$ 15,9000	R$ 795,00
179	TELA PARA PINTURA 30 CM X 40 CM	UN	50,0000	SOUZA	R$ 20,6000	R$ 1.030,00
181	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável corte afiado, cabo termoplástico de alta resistência tamanho mínimo 19 cm.	UN	30,0000	BRW	R$ 17,4500	R$ 523,50
182	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta redonda, tamanho mínimo 13 cm, cabo plástico resistente.	UN	21,0000	LEONORA	R$ 5,5000	R$ 115,50
186	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA 40 ML	UN	20,0000	CARBRINK	R$ 6,7500	R$ 135,00
187	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES DIVERSAS	UN	60,0000	ACRILEX	R$ 3,6800	R$ 220,80
188	TINTA SPRAY METALICA 350 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	TEKBOND	R$ 18,2000	R$ 182,00
189	TINTA TÊMPERA 250 ML - CORES DIVERSAS	UN	10,0000	PIRATININGA	R$ 5,7000	R$ 57,00
190	Tinta têmpera / guache embalagem com 6 unidades de cores diferentes com 15 ml cada	EMB	10,0000	PIRATININGA	R$ 4,5000	R$ 45,00

S. SCHNEIDER – CNPJ 28.629.492/0001-06
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES sem depósito, em plástico resistente com lamina inoxidável de alta resistência	UN	35,0000	NDL	R$ 1,3000	R$ 45,50
13	BOBINA DE PLÁSTICO ADESIVO 45 CM X 25 M TRANSPARENTE (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	12,0000	POLIFIX	R$ 73,0000	R$ 876,00
15	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 4,1900	R$ 209,50
16	BOLA DE ISOPOR 250 MM	UN	50,0000	PDO	R$ 14,4000	R$ 720,00
18	BOLA DE ISOPOR 60 MM	UN	100,0000	PDO	R$ 1,9200	R$ 192,00
19	Borracha para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45 mm x 25 mm x 15 mm, protegida por capa plástica removível, de materiais que não manchem o papel ao apagar a escrita.	UN	51,0000	LEO	R$ 2,8000	R$ 142,80
23	Caderno escolar pequeno com capa dura, 96 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	50,0000	PAN	R$ 5,1900	R$ 259,50
24	Caderno universitário grande com capa dura, 200 folhas pautadas presas com espiral em arame.	UN	15,0000	PAN	R$ 12,4000	R$ 186,00
26	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO dimensões 135 X 250 X 360, cor parda, montáveis	UN	232,0000	PASSARELA	R$ 2,4500	R$ 568,40
31	CANETA HIDROCOR GRANDE (Canetinha) estojo com 12 unidades de cores diferentes	UN	15,0000	LEO	R$ 8,3000	R$ 124,50
45	CLIPS PARA PAPEL Nº 1/0 em arame galvanizado com pintura epóxi colorida, embalagem com 100 unidades	UN	115,0000	RAFA	R$ 5,1000	R$ 586,50
46	CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0 em arame galvanizado niquelado, embalagem com 50 unidades	UN	85,0000	RAFA	R$ 5,3000	R$ 450,50
47	Cola bastão de boa qualidade, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 20 g	UN	70,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 378,00
48	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	55,0000	INJEX	R$ 2,4000	R$ 132,00
50	COLA COLORIDA 25 GRAMAS - cores diversas	UN	5,0000	INJEX	R$ 2,0000	R$ 10,00
56	CORDÃO DE PÉROLA 5 MM MARFIM	METRO	20,0000	IMP	R$ 7,5000	R$ 150,00
72	Etiquetas adesivas em rolo 25 x 40 mm com 500 unidades	UN	110,0000	NDL	R$ 9,2000	R$ 1.012,00
73	EXTRATOR DE GRAMPOS, NIQUELADO TIPO ESPÁTULA	UN	16,0000	CARBRINK	R$ 2,3000	R$ 36,80
74	FIBRA SILICONIZADA	KG	101,0000	IPE	R$ 24,0000	R$ 2.424,00
75	FIO NYLON 0,20 MM ROLO 100 METROS	UN	3,0000	MAZZA	R$ 4,8400	R$ 14,52
76	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10 M - cores diversas	UN	100,0000	EMBALANDO	R$ 1,2000	R$ 120,00
79	Fita adesiva transparente dupla face em polipropileno, rolo com 18 mm x 30 m	UN	30,0000	ADELBRAS	R$ 6,5900	R$ 197,70
82	FITA CREPE 25 MM X 50 M - USO GERAL	UN	96,0000	ADELBRAS	R$ 5,1000	R$ 489,60
85	Folha de desenho A4 180g/m² tamanho 210 x 297 mm, papel de cor embalagem com 50 folhas.	UN	40,0000	DMO	R$ 24,9500	R$ 998,00
86	Folha de EVA 40 x 60 cm.	UN	174,0000	HAITI	R$ 1,7000	R$ 295,80
87	Folha de EVA 40 X 60 cm com brilho.	UN	74,0000	MASTER	R$ 6,7000	R$ 495,80
88	Folha de EVA PLUFT 40 x 60 cm.	UN	14,0000	HAITI	R$ 5,5000	R$ 77,00
90	Giz de cera curto caixa c/ 15 unidades de cores diferentes	UN	40,0000	ACRILEX	R$ 3,3500	R$ 134,00
93	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm	UN	25,0000	LEO	R$ 23,5000	R$ 587,50
96	Grampo para grampeador normal, metal galvanizado tamanho 26/6, caixa com 5.000 grampos.	CAIXA	68,0000	RAFA	R$ 5,9500	R$ 404,60
100	Lápis de cor sextavado com 12 unidades de cores diferentes tamanho 17,5 cm.	UN	41,0000	STAR COLOR	R$ 6,7000	R$ 274,70
102	LÁPIS Nº 2 PRETO HB sextavado, revestido com material cerâmico na cor verde, grafite resistente fixado na madeira, com identificação do fabricante no corpo do produto	UN	130,0000	BIC	R$ 0,8300	R$ 107,90
104	LINHA DE COSTURA TEX 27 120, 1500 JARDAS - CORES DIVERSAS	UN	20,0000	KRON	R$ 4,8000	R$ 96,00
107	LIVRO PONTO CAPA DURA 150 X 315 MM 100 FLS	UN	10,0000	S?O DOMINGOS	R$ 16,6900	R$ 166,90
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	112,0000	LEO	R$ 4,5000	R$ 504,00
111	MASSA DE MODELAR 180 gr EMBALAGEM COM 12 UN	UN	40,0000	MASSABEL	R$ 4,0000	R$ 160,00
114	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	150,0000	NDL	R$ 5,4000	R$ 810,00
124	PAPEL KRAFT PARDO 60 CM LARGURA	METRO	1.050,0000	NDL	R$ 0,7000	R$ 735,00
128	PASTA AZ LOMBO LARGO 6 CM , capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 14,3000	R$ 3.160,30
129	PASTA AZ LOMBO LARGO 8 CM capa em papelão duro de gramatura mínima 1320 g/m2 plastificado, tamanho ofício, cor preta, com visor, prendedor interno inoxidável de dois furos.	UN	221,0000	POLYCART	R$ 15,0000	R$ 3.315,00
132	PASTA GRAMPO MOLA EM METAL COM FIXADOR PLÁSTICO tamanho Ofício, chapa transparente incolor. Material Leve e resistente, (Largura x Altura x Profundidade) 242 x 356 x 18 mm - Peso 108,0 g	UN	126,0000	ICL	R$ 5,5500	R$ 699,30
133	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO E ABAS internas de no mínimo 4,5 cm . Tamanho 230 mm x 340 mm.	UN	82,0000	ICL	R$ 2,9500	R$ 241,90
136	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 30 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	UN	11,0000	LEO	R$ 31,5500	R$ 347,05
146	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 2	UN	10,0000	RIO	R$ 2,1500	R$ 21,50
147	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 12	UN	10,0000	RIO	R$ 3,3000	R$ 33,00
148	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 22	UN	10,0000	LEO	R$ 7,6000	R$ 76,00
149	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 6	UN	10,0000	RIO	R$ 2,9500	R$ 29,50
151	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 10	UN	10,0000	RIO	R$ 3,0000	R$ 30,00
152	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 16	UN	10,0000	RIO	R$ 4,4000	R$ 44,00
154	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 14	UN	10,0000	RIO	R$ 3,9000	R$ 39,00
155	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 20	UN	10,0000	LEO	R$ 6,0000	R$ 60,00
156	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 18	UN	10,0000	LEO	R$ 5,4000	R$ 54,00
157	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 8	UN	10,0000	RIO	R$ 3,5000	R$ 35,00
158	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 0	UN	10,0000	ATLAS	R$ 2,1000	R$ 21,00
160	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, nº 4	UN	10,0000	RIO	R$ 2,6000	R$ 26,00
161	Pistola elétrica de 10 w 220v, para bastão de cola-quente fino 7,5 X 300 mm	UN	25,0000	FUTURO	R$ 19,9500	R$ 498,75
162	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ COM PRENDEDOR DE METAL tamanho offício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	33,0000	NOVA	R$ 16,0000	R$ 528,00
164	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO FINO 7,5 MM X 300 MM	UN	1.080,0000	RENDICOLA	R$ 0,6000	R$ 648,00
165	REFIL COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO GROSSO 11,5MM X 300 MM	UN	100,0000	RENDICOLA	R$ 1,1000	R$ 110,00
174	Tecido feltro alt 1,40 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	50,0000	NDL	R$ 18,5000	R$ 925,00
175	Tecido Pet alt 1,50 mt. - CORES DIVERSAS	METRO	100,0000	NDL	R$ 25,1000	R$ 2.510,00
176	Tecido Pet alt 1,50 mt. Estampa natalina	METRO	50,0000	NDL	R$ 30,0000	R$ 1.500,00

177	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 50 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	35,0000	SB	R$ 76,5000	R$ 2.677,50
178	Tecido TNT 100% Polipropileno medindo 140 cm de largura e 100 metros de comprimento, gramatura mínima de 45 g/m.	RL	10,0000	SB	R$ 165,3000	R$ 1.653,00
180	TELA PARA PINTURA 40 CM X 50 CM	UN	100,0000	NDL	R$ 28,9000	R$ 2.890,00

DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA – CNPJ 27.907.090/0001-55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 20	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 14,7300	R$ 147,30
159	Pincel para pintura com cabo de madeira, cerdas presas por cinta metálica, chanfrado n° 8	UN	10,0000	LEO E LEO	R$ 6,0200	R$ 60,20

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:19A4CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 628/2019
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais elétricos, hidráulicas e de construção

Vigência das Atas: 18/06/2019 à 18/06/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 91.871.913/0001-39

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
54	CONECTOR PERFURANTE 70 MM	UN	100,0000	R$ 4,8000	R$ 480,00
88	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 23 WATTS	UN	200,0000	R$ 11,0000	R$ 2.200,00
89	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 20W 5000K 59 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 8,8000	R$ 704,00
90	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR BIVOLT T10 40W 5000K 120 CM LUZ DO DIA BRANCA	UN	80,0000	R$ 9,2000	R$ 736,00
94	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de sódio 250 w ? E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 97,0000	R$ 19.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 23.520,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 07.189.674/0001-25

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	AREIA MÉDIA	M3	220,0000	R$ 99,5000	R$ 21.890,00
24	CABO DE ENXADA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS 130 CM	UN	30,0000	R$ 11,9000	R$ 357,00
29	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 40 MM	UN	10,0000	R$ 15,5000	R$ 155,00
31	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 60 MM	UN	20,0000	R$ 40,0000	R$ 800,00
32	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 70 MM	UN	20,0000	R$ 64,0000	R$ 1.280,00
37	CAL HIDRÁULICA SACO 20 KG	UN	70,0000	R$ 9,4000	R$ 658,00
38	CAL PINTURA SACO 8 KG	UN	50,0000	R$ 9,0000	R$ 450,00
39	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	60,0000	R$ 8,7000	R$ 522,00
41	CANO SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 18,3000	R$ 2.013,00
45	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA 60 L	UN	15,0000	R$ 97,0000	R$ 1.455,00
47	CIMENTO CPIV-32, SACO 50 KG	UN	280,0000	R$ 29,0000	R$ 8.120,00
56	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 4 MM	METRO	200,0000	R$ 0,5000	R$ 100,00
59	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	70,0000	R$ 3,4000	R$ 238,00
62	ENXADA DE AÇO APROX 20 CM CABO DE MADEIRA APROX 150 CM	UN	50,0000	R$ 25,0000	R$ 1.250,00
63	ENXADÃO DE AÇO FORJADO APROX 10 CM LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO CABO EM MADEIRA APROX 150 CM	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
64	FACÃO PARA MATO 16 POL EM AÇO CARBONO E CABO EM POLIPROPILENO	UN	30,0000	R$ 14,5000	R$ 435,00
65	FERRO 4/2" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 7,2800	R$ 364,00
66	FERRO 5/16" BARRA 12 METROS	UN	50,0000	R$ 23,3600	R$ 1.168,00
87	LAMPADA COMPACTA 34 WATTS	UN	320,0000	R$ 20,0000	R$ 6.400,00
108	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESSURA DAS PAREDES 2MM	METRO	500,0000	R$ 1,9000	R$ 950,00
109	MARTELO DE UNHA COM CABEÇA FORJADA EM AÇO CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO APROXIMADO 30 CM	UN	30,0000	R$ 19,0000	R$ 570,00
110	PÁ DE BICO EM AÇO FORJADO APROX 30 X 25 COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM APROX	UN	20,0000	R$ 24,0000	R$ 480,00
112	PEDRAS DE AREIA (MEDIA APROXIMADA DE 14 CM X 45 CM)	UN	2.000,0000	R$ 3,4000	R$ 6.800,00
138	ROLO PARA PINTURA 23 CM MATERIAL DO ROLO LÃ DE CARNEIRO ALTURA DA LÃ 25 MM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 17,0000	R$ 510,00
140	SILICONE MULTIUSO 280 GR	UN	35,0000	R$ 14,0000	R$ 490,00
143	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 1 LAMPADA	UN	35,0000	R$ 9,0000	R$ 315,00
144	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO SPOT P/ 2 LAMPADAS	UN	35,0000	R$ 21,0000	R$ 735,00
167	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm	UN	200,0000	R$ 13,5000	R$ 2.700,00
168	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 6mm	UN	200,0000	R$ 46,0000	R$ 9.200,00
169	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44x5mm	UN	200,0000	R$ 37,9000	R$ 7.580,00
170	TIJOLO FURADO - 6 FUROS	UN	5.000,0000	R$ 0,4900	R$ 2.450,00

171	TIJOLO MACIÇO	UN	7.000,0000	R$ 0,3700	R$ 2.590,00
182	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,8000	R$ 140,00
Total do fornecedor:					**R$ 83.645,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019
LAJE ÁGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 05.372.455/0001-51

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 25 X 3/4" PN 16	UN	100,0000	R$ 5,5000	R$ 550,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	20,0000	R$ 21,0000	R$ 420,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	50,0000	R$ 6,3500	R$ 317,50
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	50,0000	R$ 15,5000	R$ 775,00
154	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,5000	R$ 1.325,00
184	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 3,3500	R$ 16.750,00
186	TUBO PEAD 40 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 8,4500	R$ 42.250,00
187	TUBO PEAD 50 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 13,1900	R$ 65.950,00
192	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 8,4000	R$ 2.520,00
193	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 X 32 MM PN 16	UN	300,0000	R$ 10,5000	R$ 3.150,00
195	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
198	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 17,0000	R$ 425,00
Total do fornecedor:					**R$ 136.932,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019
KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
33	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 303,0000	R$ 3.030,00
34	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 2.700,0000	R$ 27.000,00
35	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 4.950,0000	R$ 49.500,00
36	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	10,0000	R$ 1.320,0000	R$ 13.200,00
130	REGISTRO ROSCA EXTERNA 1/2"	UN	200,0000	R$ 3,9000	R$ 780,00
132	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	100,0000	R$ 6,0000	R$ 600,00
134	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	100,0000	R$ 8,5000	R$ 850,00
Total do fornecedor:					**R$ 94.960,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019
ARTEFATOS DE CIMENTO ZIEM LTDA – ME, CNPJ 21.772.324/0001-18

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	BLOCO DE CONCRETO (MEDIDA APROXIMADA DE 14 X 19 X 39 CM)	UN	4.000,0000	R$ 2,4500	R$ 9.800,00
22	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 6 CM	M2	400,0000	R$ 28,4000	R$ 11.360,00
23	BLOCO DE CONCRETO UNISTEIN (PVS) 8 CM	M2	200,0000	R$ 33,5500	R$ 6.710,00
Total do fornecedor:					**R$ 27.870,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019
CLARÃO - COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 13.869.980/0001-05

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA PARA ROLOS DE 23 CM	UN	15,0000	R$ 3,8000	R$ 57,00
20	BASE PARA RELÉ GIRATÓRIO	UN	200,0000	R$ 4,7000	R$ 940,00
25	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 2 X 10 MM	METRO	300,0000	R$ 1,7000	R$ 510,00
26	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 4 X 25 MM	METRO	200,0000	R$ 9,9000	R$ 1.980,00
42	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 25,0000	R$ 2.750,00
46	CHAVE BOIA ELETRICA	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
55	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADO 14 MM	METRO	200,0000	R$ 1,9800	R$ 396,00
75	FITA ISOLANTE 20M	UN	110,0000	R$ 4,4000	R$ 484,00
77	FOICE CURVA MODELO SANTA CATARINA COM CABO	UN	40,0000	R$ 22,0000	R$ 880,00
85	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	100,0000	R$ 3,6500	R$ 365,00
86	LAMPADA COMPACTA 25 WATTS	UN	350,0000	R$ 9,1000	R$ 3.185,00
91	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO OVOIDE LEITOSA 125 W E 27 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 10,4000	R$ 6.240,00
92	LAMPADA VAPOR SÓDIO OVOIDE LEITOSA 250 W E 40 (NACIONAL)	UN	600,0000	R$ 23,0000	R$ 13.800,00
93	LUMINÁRIA COMPLETA COM BRAÇO para lâmpada de vapor de mercúrio 125 w - E-40, ovoide ou tubular, pescoço em alumínio injetado, suporte E-40 embutido no pescoço, refletor de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, difusor de policarbonato injetado, dispositivo de fechamento com presilha de aço inoxidável frontal e lateral. Fixação da luminária ao braço com encaixe, liso diâmetro interno 25,4 mm (1 polegada) e fixação por parafusos galvanizados, dimensões mínimas de 415 x 280 x 220 mm, com acesso à lâmpada pela parte inferior da luminária, grau de proteção IP 54, conjunto óptico de acordo com a NBR 15129	UN	200,0000	R$ 92,0000	R$ 18.400,00
97	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 13,0000	R$ 1.300,00
98	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 12,1000	R$ 1.210,00
99	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	100,0000	R$ 18,7000	R$ 1.870,00
100	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 25,0000	R$ 2.500,00
104	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	110,0000	R$ 0,2900	R$ 31,90
113	PICARETA PONTA E PÁ PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM CABO DE MADEIRA	UN	20,0000	R$ 38,0000	R$ 760,00
124	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W EXT	UN	300,0000	R$ 53,5000	R$ 16.050,00
125	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125 W EXT	UN	300,0000	R$ 29,4000	R$ 8.820,00
135	RELÉ FOTOELÉTRICO 220 V - elétrico-magnético com contato em liga de prata, carga máxima 1800 va /1000 watts 50/60 Hz, com contatos normalmente fechados-NBR 5123 - não pode ser eletrônico	UN	200,0000	R$ 16,0000	R$ 3.200,00
142	SUPORTE PARA LAMPADA TIPO PLANFONIER 14 CM P/ 1 LAMPADA	UN	25,0000	R$ 2,5000	R$ 62,50
145	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM COM GARFO GAIOLA	UN	25,0000	R$ 4,3000	R$ 107,50
148	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 11,0000	R$ 275,00
178	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1 1/2" (40 MM)	UN	30,0000	R$ 111,7000	R$ 3.351,00
179	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1" (32 MM)	UN	30,0000	R$ 69,1000	R$ 2.073,00
181	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	50,0000	R$ 2,2000	R$ 110,00
183	TRENA COM FITA DE AÇO 3M COM TRAVA E GRADUAÇÃO DA FITA EM MM E CM COM CAIXA RESISTENTE	UN	20,0000	R$ 6,4000	R$ 128,00
Total do fornecedor:					**R$ 93.135,90**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 23.334.784/0001-90

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4"	UN	25,0000	R$ 0,2500	R$ 6,25
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1 1/4"	UN	25,0000	R$ 1,6500	R$ 41,25
28	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 30 MM	UN	10,0000	R$ 10,5000	R$ 105,00
30	CADEADO EM LATÃO COM CHAVE 50 MM	UN	20,0000	R$ 22,5000	R$ 450,00
40	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	110,0000	R$ 10,2000	R$ 1.122,00

44	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	50,0000	R$ 0,6000	R$ 30,00
48	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	50,0000	R$ 7,5000	R$ 375,00
67	FIO DE NYLON PERFIL QUADRADO APROXIMADAMENTE 1,5 MM PARA ROÇADEIRA À GASOLINA	METRO	500,0000	R$ 0,5000	R$ 250,00
76	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UN	110,0000	R$ 3,5000	R$ 385,00
79	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UN	15,0000	R$ 0,5000	R$ 7,50
80	JOELHO 90º PVC ESGOTO 75 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
101	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,5000	R$ 25,00
102	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
106	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	50,0000	R$ 1,2000	R$ 60,00
114	PINCEL Nº 4 PARA PINTURA LARGURA APROX 101 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 9,0000	R$ 270,00
118	PLUG FÊMEA 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
119	PLUG MACHO 2 P+T 10 A 250 V	UN	50,0000	R$ 3,5000	R$ 175,00
126	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UN	10,0000	R$ 0,5000	R$ 5,00
137	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM COM SUPORTE	UN	30,0000	R$ 4,5000	R$ 135,00
141	SOLVENTE GALÃO 5 LITROS	UN	27,0000	R$ 43,5000	R$ 1.174,50
161	TEE PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 5,2000	R$ 130,00
163	TEE PVC ESGOTO 75 MM	UN	25,0000	R$ 5,1000	R$ 127,50
164	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UN	50,0000	R$ 0,4000	R$ 20,00
189	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,5000	R$ 750,00
190	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 14,6000	R$ 292,00
191	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	20,0000	R$ 37,4000	R$ 748,00
Total do fornecedor:					**R$ 7.010,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.979.673/0001-29

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
172	TINTA ACRÍLICA BRANCA BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 127,0000	R$ 2.540,00
174	TINTA ACRÍLICA COR BALDE 18 LTS	UN	20,0000	R$ 128,9000	R$ 2.578,00
175	TINTA ACRÍLICA COR SEMI BRILHO BALDE 18 LTS	UN	90,0000	R$ 169,0000	R$ 15.210,00
177	TINTA ESMALTE COR GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 56,5000	R$ 4.520,00
Total do fornecedor:					**R$ 24.848,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019
JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ 94.334.752/0001-32

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	200,0000	R$ 6,8000	R$ 1.360,00
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	300,0000	R$ 4,7500	R$ 1.425,00
51	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40 X 3/4	UN	200,0000	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
53	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63 X 3/4	UN	25,0000	R$ 9,4000	R$ 235,00
147	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 32 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 6,7000	R$ 167,50
152	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 13,4000	R$ 670,00
155	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,9000	R$ 1.895,00
159	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 37,2400	R$ 1.862,00
185	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 5,5000	R$ 27.500,00
188	TUBO PEAD 63 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL	METRO	5.000,0000	R$ 20,8600	R$ 104.300,00
194	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	100,0000	R$ 15,9000	R$ 1.590,00
196	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 X 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 34,9000	R$ 1.745,00
200	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 36,2800	R$ 907,00
Total do fornecedor:					**R$ 144.736,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
INDUSTRIA DE TINTAS CHARRUA – EIRELI, CNPJ 06.337.147/0001-58

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
173	TINTA ACRÍLICA BRANCA SEMIBRILHO 18 LITROS	UN	90,0000	R$ 162,5000	R$ 14.625,00
176	TINTA ESMALTE BRANCA GALÃO 3,6 LTS	UN	80,0000	R$ 55,0000	R$ 4.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 19.025,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA, CNPJ 07.283.095/0001-47

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,4500	R$ 622,50
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	50,0000	R$ 12,3500	R$ 617,50
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 X 1"	UN	25,0000	R$ 0,7500	R$ 18,75
43	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	25,0000	R$ 0,2800	R$ 7,00
49	COLA PVC 850 GR	UN	50,0000	R$ 36,0000	R$ 1.800,00
58	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	70,0000	R$ 1,7500	R$ 122,50
60	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	50,0000	R$ 2,9500	R$ 147,50
61	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	50,0000	R$ 3,7000	R$ 185,00
68	FIO FLEXÍVEL 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 0,6500	R$ 195,00
69	FIO FLEXÍVEL 10 MM	METRO	300,0000	R$ 3,6000	R$ 1.080,00
70	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	400,0000	R$ 0,9500	R$ 380,00
71	FIO FLEXÍVEL 4 MM	METRO	400,0000	R$ 1,4300	R$ 572,00
72	FIO FLEXÍVEL 6 MM	METRO	300,0000	R$ 2,2500	R$ 675,00
73	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,3300	R$ 399,00
74	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	METRO	300,0000	R$ 1,9200	R$ 576,00
78	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UN	15,0000	R$ 2,4000	R$ 36,00
81	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	50,0000	R$ 1,9000	R$ 95,00
82	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	50,0000	R$ 2,3000	R$ 115,00
83	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	50,0000	R$ 0,9000	R$ 45,00
84	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	50,0000	R$ 1,0500	R$ 52,50
95	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 4,4000	R$ 440,00
96	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	100,0000	R$ 7,9000	R$ 790,00
105	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	110,0000	R$ 0,7000	R$ 77,00
107	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UN	50,0000	R$ 4,3000	R$ 215,00
115	PINCEL Nº 1 PARA PINTURA 25 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 2,5000	R$ 75,00
116	PINCEL Nº 1/2 PARA PINTURA LARGURA 12,5 MM APROX MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 1,4000	R$ 42,00
117	PINCEL Nº 2 50 MM MATERIAL DAS CERDAS NATURAL MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	30,0000	R$ 4,4500	R$ 133,50
127	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 32 MM	UN	10,0000	R$ 0,7500	R$ 7,50
128	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 40 MM	UN	10,0000	R$ 1,4000	R$ 14,00

129	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 50 MM	UN	10,0000	R$ 2,6000	R$ 26,00
151	TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	UN	25,0000	R$ 2,9000	R$ 72,50
162	TEE PVC ESGOTO 40 MM	UN	25,0000	R$ 1,0000	R$ 25,00
165	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UN	50,0000	R$ 0,4800	R$ 24,00
166	TEE SOLDÁVEL REDUÇÃO 60 X 25 MM	UN	25,0000	R$ 9,8000	R$ 245,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.927,75**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019
SUL FIOS EIRELI, CNPJ 06.966.471/0001-35

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	50,0000	R$ 15,4000	R$ 770,00
10	ADAPTADOR FLANGE 50 X 1 1/2"	UN	10,0000	R$ 7,9000	R$ 79,00
11	ADAPTADOR FLANGE 32 X 1"	UN	10,0000	R$ 7,0000	R$ 70,00
12	ADAPTADOR FLANGE 40 X 1 1/4"	UN	10,0000	R$ 10,8000	R$ 108,00
13	ADAPTADOR FLANGE 60 X 2"	UN	10,0000	R$ 16,0000	R$ 160,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2"	UN	10,0000	R$ 0,1800	R$ 1,80
27	CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA 14 LITROS	UN	10,0000	R$ 12,9000	R$ 129,00
50	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32 X 3/4	UN	200,0000	R$ 4,4000	R$ 880,00
52	COLAR DE TOMADA DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50 X 3/4	UN	25,0000	R$ 6,5000	R$ 162,50
57	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	70,0000	R$ 1,0500	R$ 73,50
103	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	110,0000	R$ 0,2800	R$ 30,80
111	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC	KG	50,0000	R$ 18,0000	R$ 900,00
120	PREGO 17 X 27	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
121	PREGO 18 X 30	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
122	PREGO 19 X 39	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
123	PREGO 21 X 45	KG	35,0000	R$ 9,5000	R$ 332,50
131	REGISTRO ROSCA EXTERNA 3/4"	UN	200,0000	R$ 4,0000	R$ 800,00
133	REGISTRO SOLDÁVEL 40 MM	UN	100,0000	R$ 7,2000	R$ 720,00
136	ROLO ANTIGOTA DE LÃ SINTÉTICA 23 CM SEM CABO	UN	30,0000	R$ 8,9000	R$ 267,00
139	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA Entrada para válvula: 1?, 1.1/4? e 1.1/2, Saída 40 mm à 50 mm de diâmetro, Comprimento fechado: 370 mm, Comprimento aberto: 860 mm	UN	50,0000	R$ 4,0000	R$ 200,00
146	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 5,6800	R$ 142,00
149	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 16,8600	R$ 421,50
150	TAMPÃO DE COMPRESSÃO P P/PEAD 63 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,0000	R$ 575,00
153	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,5000	R$ 875,00
156	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 63 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 55,0000	R$ 2.750,00
157	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,00
158	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	50,0000	R$ 26,0000	R$ 1.300,00
160	TEE DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 44,8000	R$ 1.120,00
180	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 3/4" (25 MM)	UN	30,0000	R$ 26,0000	R$ 780,00
197	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 10,6000	R$ 265,00
199	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	25,0000	R$ 23,3000	R$ 582,50
Total do fornecedor:					**R$ 16.342,60**
Total da Licitação:					**R$ 681.953,25**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EE246E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1282/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 01/2019
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza para Escolas e Secretarias Municipais

Detentor da Ata: COSTAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ 11.390.716/0001-69
Ata de Registro: 03/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO folha simples, neutro, macio e de alta qualidade, sendo 100% fibra natural. Rolo de 60 m X 10 cm cada, embalados em pacotes de 4 rolos. Fardo com 64 rolos. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	FARDO	85,0000	R$ 33,2000	R$ 2.822,00
39	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO Folha Simples, Cor Branca 100% celulose virgem, embalagem com 8 rolos de 10 cm x 300 metros.	FARDO	20,0000	R$ 28,2500	R$ 565,00

Detentor da Ata: BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 07.566.796/0001-93
Ata de Registro: 04/2019 de 12/03/2019
Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 composto de 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 30 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	67,0000	R$ 3,6500	R$ 244,55
21	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, branca, descartável, 100% fibras celulósicas. Tamanho grande. Dimensões mínimas de 30 cm x 29,5 cm. Embalagens com 50 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	346,0000	R$ 1,7600	R$ 608,96
57	TOALHA DE PAPEL BRANCA 100% fibras naturais, folha dupla picotada e texturizada. Pacote contendo 2 bobinas, contendo cada uma no mínimo 55 toalhas picotadas, de 22 x 20 cm aproximadamente. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	243,0000	R$ 3,7000	R$ 899,10
58	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Folha Simples picotada, Cor Branca 100% Fibra Celulósica Virgem, 32 GR , pacote com 06 bobinas de 20 cm x 200 metros	FARDO	60,0000	R$ 56,5500	R$ 3.393,00
59	TOALHA DE PAPEL para dispenser. 100% fibras celulósicas virgens. Inter folhada, duas dobras, cor branca, papel não reciclado de boa qualidade. Medindo aproximadamente 20 x 21 cm. Pacote com 1250 folhas. Validade indeterminada.	UN	1.030,0000	R$ 13,8500	R$ 14.265,50

Detentor da Ata: ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA - **CNPJ:** 21.102.054/0001-38

Ata de Registro: 05/2019 de 12/03/2019

Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020

VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	FIBRA DE LIMPEZA MULTIUSO produto à base de fibra sintética e mineral, abrasivo, destinado para limpeza pesada. Dimensões mínimas de 10 cm x 15 cm. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência.	UN	60,0000	R$ 1,7500	R$ 105,00
24	LAVA ROUPA EM PÓ biodegradável. Composição mínima: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ópticos, corantes, água e enzimas. Fragrância leve. Acondicionado em embalagem de 05 kg. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	212,0000	R$ 41,1500	R$ 8.723,80
28	LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	PAR	202,0000	R$ 3,1600	R$ 638,32
30	ODORIZADOR DE AMBIENTE embalagem contendo 1 aparelho (12 ml) e 1 refil (8g). Fragrâncias diversas. Rendimento de até 120 aplicações. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	456,0000	R$ 8,3900	R$ 3.825,84
37	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, com medidas mínimas de 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	142,0000	R$ 4,9400	R$ 701,48
53	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 1 kg/ litro. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 1000 unidades. Validade indeterminada.	UN	81,0000	R$ 5,9000	R$ 477,90
63	VASSOURA PIAÇAVA TIPO GARI 40 CM 100% piaçava, 04 carreiras de 40 cm, cabo 1,2 m em madeira crua tratada e polida , alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente, fixação do cabo na base através de sistema de rosca, cerdas de 12 cm	UN	2,0000	R$ 18,9000	R$ 37,80

Detentor da Ata: ADEJOR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.061.219/0001-51

Ata de Registro: 06/2019 de 12/03/2019

Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020

VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 a 2,5% de cloro ativo. Isento de fragrâncias. Produto destinado a limpar, desinfetar e alvejar. Produto deverá conter no rótulo indicação de uso para desinfecção de frutas e verduras. Acondicionado em embalagem plástica com 05 litros do produto. Validade mínima de 4 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	905,0000	R$ 8,0400	R$ 7.276,20
7	CERA PASTA VERMELHA OU INCOLOR de boa qualidade, e fácil aplicação. Deverá possuir perfume suave. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	100,0000	R$ 10,1900	R$ 1.019,00
20	FÓSFORO palitos longos, para fogão industrial. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Caixas com 240 fósforos. Produto com selo de identificação conformidade.	UN	57,0000	R$ 2,8200	R$ 160,74
26	LIMPADOR MULTIUSO fragrâncias diversas. Pode ser usado puro ou diluído. Acondicionado em embalagens plásticas resistentes de 1 litro. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	945,0000	R$ 4,8700	R$ 4.602,15
27	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses.	CAIXA	328,0000	R$ 23,3800	R$ 7.668,64
41	PRATO PLÁSTICO de poliestireno. Diâmetro de 21 cm. Produto descartável. Embalagem com 10 unidades	UN	77,0000	R$ 2,7200	R$ 209,44
61	VASSOURA DE NYLON com cabo metálico revestido de material plástico, cabo medindo no mínimo 1,10 m de altura com rosca junto à base e presilha própria para pendurar/armazenar na outra extremidade. Cerdas medindo aproximadamente 0,25m de comprimento x 0,06m de largura x 0,10m de altura. Cores sortidas.	UN	79,0000	R$ 6,9200	R$ 546,68
62	VASSOURA DE PALHA reforçada, com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,10 m de altura, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no mínimo 40 cm de largura e 6 cm de espessura	UN	13,0000	R$ 16,6100	R$ 215,93

Detentor da Ata: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 27.403.752/0001-50

Ata de Registro: 07/2019 de 12/03/2019

Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020

VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 1 litro. Validade mínima de 24 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	957,0000	R$ 5,7000	R$ 5.454,90
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO produto destinado para a higienização das mãos. Preparação contendo álcool na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana. Loção antisséptica hidratante rica em emolientes e umectantes. Produto sem perfume. Embalagem com no mínimo 400 g do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Validade mínima de 24 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	242,0000	R$ 7,1500	R$ 1.730,30
4	AMACIANTE DE ROUPA aspecto líquido/ viscoso. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 05 litros do produto. Validade mínima de 12 meses. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	249,0000	R$ 12,1000	R$ 3.012,90
6	CERA LIQUIDA INCOLOR de alto brilho, indicada para pisos de madeira, lajotas, cerâmicas, mármores, etc. Produto com bom rendimento. Acondicionado em embalagem plástica com 750 ml. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	150,0000	R$ 5,3800	R$ 807,00
11	DESENGORDURANTE indicado para remoção de gordura em superfícies de inox, acrílicos, fogões, coifas, azulejos, entre outros. Acondicionado em embalagem contendo 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	420,0000	R$ 3,9000	R$ 1.638,00
12	DESINFETANTE LÍQUIDO com ação germicida e bactericida. Fragrância de pinho ou lavanda. Produto destinado para uso em pisos, paredes e sanitários. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio. Fragrância pinho ou lavanda. Acondicionado em embalagem contendo 05 litros do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	421,0000	R$ 9,5000	R$ 3.999,50
13	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA neutro, cor transparente ou amarelo, biodegradável. Embalagem de com 01 litro, com bico econômico. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	936,0000	R$ 3,0000	R$ 2.808,00
22	INSETICIDA AEROSOL com ação multinseticida de uso doméstico. Combate principalmente moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. Composto de ingredientes do grupo químico piretrinas e piretróides. Frasco com 300 ml/177g. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS.	UN	77,0000	R$ 8,2000	R$ 631,40
25	LIMPA VIDROS secagem rápida, indicado para limpeza de vidros. Acondicionado em	UN	349,0000	R$ 3,7700	R$ 1.315,73

	embalagem plástica contendo de 500 ml do produto. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.				
31	ODORIZADOR DE AR fragrâncias diversas. Acondicionado em embalagem metálica com spray de pressão. Conteúdo mínimo 360 ml/ 240 g. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	401,0000	R$ 8,4500	R$ 3.388,45
40	PASTILHA ADESIVA para vaso sanitário, sem cestinha, alta durabilidade, aroma de lavanda. Embalagem com 3 unidades, embaladas individualmente. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	520,0000	R$ 4,1500	R$ 2.158,00
47	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 05 litros. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	29,0000	R$ 18,9000	R$ 548,10
48	SABONETE LÍQUIDO produto neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 420 ml do produto e com aplicador do tipo válvula PUMP. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 6 meses. Deve possuir notificação na ANVISA/MS.	UN	100,0000	R$ 4,7000	R$ 470,00
55	SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO com fragrâncias diversas. Limpa e proporciona brilho sem riscar as superfícies Embalagem com 300 ml. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS	UN	407,0000	R$ 2,8300	R$ 1.151,81
56	SODA CAUSTICA em escamas finas, composição: hidróxido sódio. Produto indicado para limpeza diversa e desentupimento de ralos, pias, tanques, vasos sanitários e caixas de gordura. Embalagem de 1 kg. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante registrado na ANVISA/MS	UN	65,0000	R$ 13,4000	R$ 871,00

Detentor da Ata: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ: 30.986.684/0001-03

Ata de Registro: 082019 de 12/03/2019

Vigência: 12/03/2019 a 12/03/2020

VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BALDE PLASTICO com alça de metal resistente. Capacidade para 15 litros.	UN	57,0000	R$ 10,6800	R$ 608,76
8	COPO DESCARTÁVEL 200 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	381,0000	R$ 4,0500	R$ 1.543,05
9	COPO DESCARTÁVEL 300 ML de polipropileno, atóxico, boa resistência térmica, cor branca ou transparente. Produto 100% reciclável. Deverá atender a norma ABNT/NBR 14865:2012. Embalagem contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	93,0000	R$ 6,0400	R$ 561,72
14	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO medindo aproximadamente 10 cm x 6 cm, com cerdas resistentes. Validade indeterminada.	UN	30,0000	R$ 1,9500	R$ 58,50
15	ESPONJA DE LÃ AÇO composta de aço carbono. Embalagem plástica com 8 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses.	UN	101,0000	R$ 1,3300	R$ 134,33
16	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, de excelente qualidade. Dimensões mínimas 10 cm x 7,1 cm x 2,0 cm. Acondicionado em embalagem individual. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	947,0000	R$ 0,6700	R$ 634,49
18	FILME DE PVC esticável, transparente, não tóxico, para embalar alimentos. Bobina medindo 28 cm x 30 metros. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato com alimentos. Rótulo com os dados de identificação e procedência. Validade indeterminada.	UN	33,0000	R$ 4,9000	R$ 161,70
23	ISQUEIRO de plástico resistente. Medindo no mínimo 8 cm. Deverá atender a norma ABNT NBR ISO 9994:2006. Deverá possuir selo INMETRO.	UN	83,0000	R$ 4,0000	R$ 332,00
32	PÁ PARA RECOLHER LIXO cabo curto, de material plástico reforçado, com barra de borracha frontal. Cores escuras sortidas.	UN	55,0000	R$ 3,0700	R$ 168,85
33	PANO DE CHÃO alvejado, 100% algodão, trama fechada, duplo, com costuras laterais. Medindo no mínimo 40 X 70. Peso mínimo de 175 g.	UN	317,0000	R$ 3,9800	R$ 1.261,66
34	PANO DE PRATO em tecido alvejado, trama bem fechada, totalmente branco, 100% algodão, bainha reforçada nas laterais, medindo aproximadamente 50 x 70 cm.	UN	289,0000	R$ 4,0900	R$ 1.182,01
35	PANO FLANELA 100% algodão, medindo no mínimo 28 x 38 cm	UN	306,0000	R$ 1,7400	R$ 532,44
36	PANO MULTIUSO composição de 30% viscose e 70% poliéster, medindo aproximadamente 50cm x 30cm. Embalagem com 5 unidades. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade indeterminada.	UN	85,0000	R$ 2,1700	R$ 184,45
42	PRENDEDOR DE ROUPAS confeccionado de plástico resistente com presilhas de metal inoxidável. Tamanho médio. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	UN	50,0000	R$ 2,0800	R$ 104,00
43	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 40 cm.	UN	31,0000	R$ 5,2000	R$ 161,20
44	RODO PLÁSTICO SIMPLES com aba de borracha, resistente. Acompanhado de cabo com altura mínima de 1,25 m. Tamanho mínimo 60 cm.	UN	37,0000	R$ 7,8500	R$ 290,45
45	SABÃO EM BARRA AZUL à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 200 g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	40,0000	R$ 2,1500	R$ 86,00
46	SABÃO EM BARRA GLICERINA à base de gordura animal e gordura vegetal. Barra de 400 g. Acondicionado em embalagem individual. Dermatologicamente testado. Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. Produto saneante notificado na ANVISA/MS.	UN	104,0000	R$ 2,9000	R$ 301,60
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS classe 1, tipo E, medindo no mínimo 75 cm X 105 m, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 5 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	975,0000	R$ 1,2500	R$ 1.218,75
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 1, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	415,0000	R$ 1,6500	R$ 684,75
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 1, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	495,0000	R$ 1,3000	R$ 643,50
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 1, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada.	UN	705,0000	R$ 1,7500	R$ 1.233,75
54	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM ROLO, capacidade 5 kg/ litros. Produto atóxico, inodoro e incolor ideal para acondicionar alimentos sob refrigeração ou congelamento. Rolo com 100 unidades. Validade indeterminada.	UN	138,0000	R$ 4,7900	R$ 661,02
60	TOUCA DESCARTÁVEL confeccionada em TNT, 100% polipropileno. Cor branca. Com elástico simples. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	UN	40,0000	R$ 7,9000	R$ 316,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:91B60AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Básica através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

1. DA JUSTIFICATIVA
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, a partir dos interesses das demandas e das potencialidades das faixas etárias desses grupos.
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social deste município tem por finalidade a execução das políticas públicas de Assistência Social, nas quais as ações são divididas em 02 (duas) categorias: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
Deve garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias. O trabalho nos grupos é organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.
Tendo em vista a necessidade de disponibilizar o presente serviço nos territórios dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Sant'Ana do Livramento, justificamos a realização da abertura do presente edital de chamamento.

2. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas, em cumprimento a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.
Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo do Plano de trabalho
ANEXO II – Declaração de ciência e de concordância
ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimento
ANEXO V – Declaração relativa às alíneas "c" "k" "I" e "m" do subitem
5.2 do edital
ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 5.2 do edital
ANEXO VII - Termo de Referência
ANEXO VIII – Minuta do Termo de Colaboração

O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, pela NOB/RH-2009, pela Resolução CNAS n.º 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações, pela Resolução CNAS nº 33/2012 - que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente e legislação correlata; pela Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social.
Poderão ser selecionadas até 04 (quatro) propostas para atendimento da meta total de 100 (cem) usuários, sendo que para cada Organização da Sociedade Civil o atendimento deve ser no mínimo de 20 e no máximo 100 usuários, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Colaboração.
O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho (anexo I) e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo II deste Edital deverá ser apresentado no dia 23 de setembro de 2019 das 8h30min às 13h, na Secreataria Municipal de Assistência e Inclusão Social, localizado, na Rua 07 de setembro, nº 515 – Centro, Santana do Livramento-RS.
No caso de envio das propostas por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, deverá ser observado o procedimento previsto no subitem 9.4.6.
As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e pelas demais normativas aplicáveis e condições previstas neste Edital.

3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Termo de Colaboração terá por objeto a execução de atividade do Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças, adolescentes e idosos, dentro do município de Santana do Livramento, no período de **15/10/2019 à 31/12/2019**, com

vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse público para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Possibilitar e garantir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para:
Crianças até 06 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.
Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos: tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.
Idosos a partir de 60 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
Pessoas com deficiência: São desenvolvidas atividades para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.
O serviço deverá atender no mínimo 50% do público prioritário:
em situação de isolamento
em situação de acolhimento
com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente
trabalho Infantil
em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto
crianças e adolescentes em situação de rua
vivência de violência e/ou negligência
egressos de medidas socioeducativas
vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência
fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos
situação de abuso e/ou exploração sexual
A parceria que alude o item 2 terá por objeto o desenvolvimento de atividades constantes no Anexo VII – Termo de Referência, cabendo o autor indicar a meta estabelecida e os demais critérios de atendimento.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
Estar devidamente inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social na Jurisdição de atuação.
Estar, preferencialmente, cadastrada no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei Nº 8.742/93 – LOAS, Art. 19.
Declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL
Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sdolivramento.com.br.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.
O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentada em petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na Rua Sete de Setembro, nº 515 – Centro, CEP: 97573-471, Santana do Livramento/RS, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das Propostas de Plano de Trabalho.
Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.
As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.
Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a serem indicados pela Comissão de Seleção.
Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

DAS OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO
As Organizações da Sociedade Civil deverão se enquadrar no conceito de OSC constantes no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e comprovar ainda:
- Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto deste Edital;
- Ter previsão em seu Estatuto Social de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil extinta;

- O mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas;

§ 1º Caso a proposta tenha sido apresentada com CNPJ(s) de filial (ais), o cadastro ativo da (s) filial (ais) não comprovar (em) a existência de no mínimo de 01 (um) ano, a organização da sociedade civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, serem apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial ou Filiais).

§ 2º A comprovação de que trata o parágrafo anterior aplica-se exclusivamente para atestar o tempo mínimo de existência da organização da sociedade civil, não tendo relação com a autorização para realização das despesas, que deverão estar em conformidade com o(s) CNPJ(s) autorizado(s) no **Termo de Colaboração**, nem com a abertura de conta bancária, que deve se dar no CNPJ principal constante do termo.

Não será permitida a atuação em rede.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Colaboração, deverá comprovar:

Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

e1) instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC's ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

e2) declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSC's, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;

e3) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.

possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo III** – Declaração sobre instalações e condições materiais;

deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada.

g1) não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais para o cumprimento do objeto da parceria;

atender todas as exigências deste Edital de **Chamamento Público nº 001/2019,** da Lei Federal nº 13.019/2014;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

Documentos institucionais:

cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no **Anexo V;**

cópia do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três)meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;

comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, ou outro documento legal que o substitua, quando a parceria tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no **Anexo IV**;

declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;

ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no **Anexo VI**;

declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no **Anexo VI**.

declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no **Anexo V;**

declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no **Anexo V**;
declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no **Anexo V**;
comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social,
comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Todas as declarações de que trata o presente artigo deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da OSC e impressas em seu papel timbrado.
Documentos de regularidade fiscal:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.
Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do subitem 5.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

Fica impedida de celebrar o Termo de Colaboração, a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

A OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a(s) parceria(s) celebrada(s) e deverá contemplar:
Data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração;
Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
Descrição do objeto da parceria;
Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
Valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria.
A divulgação na internet dar-se-á, preferencialmente, por meio do site da OSC e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico ou site, em blog, redes sociais ou outros.
A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá ser por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro de avisos da OSC.

DO CONTEÚDO E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão definido pela Administração Pública Municipal conforme modelo constante no Anexo I. Deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:
– dados e informações da OSC;
– dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e a população beneficiada diretamente;
– justificativa para a celebração contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as metas a serem atingidas;
– previsão de receitas da parceria, inclusive contrapartida, quando for o caso;
– relação contendo os dados da equipe de contato, responsável pelo contato direto com o órgão ou entidade Municipal parceiro sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;
– estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;
- cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;
– plano de aplicação de recursos a serem desembolsados pelo órgão ou entidade Municipal parceiro e, quando houver, da contrapartida da OSC, contendo a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, inclusive eventuais despesas com diárias de viagem e custos indiretos;
– cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for ocaso, da contrapartida financeira ou não financeira e de outros aportes;

– forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
– definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
A previsão de despesas no plano de aplicação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, podendo ser solicitado pela Administração pública, cotações para aferir os valores propostos.
As despesas devem contemplar: utilidades públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet), além de outros itens constantes no plano de Trabalho, recursos humanos, desde que estritamente essenciais a consecução do objeto, com as devidas justificativas.
O Plano de Trabalho e Aplicação poderá ser revisto para a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano original (art. 57 da Lei 13.019/2014, redação data pela Lei 13.204 de 2015).
Os projetos que não apresentarem o conteúdo estabelecido nos incisos explicitados no item **7.1** não serão submetidos à análise e serão desclassificados.
Cada OSC poderá apresentar até duas propostas.
Análise do Plano de Trabalho e Aplicação
Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela Comissão de Seleção. Será observado o atendimento pela OSC selecionada, os requisitos para a celebração da parceria, e que a OSC não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências.
Somente será aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação que estiver de acordo com os requisitos deste Edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída mediante ato publicado no sítio oficial da Prefeitura.

Nome	**Cargo/Matrícula**
Katerine Flores da Roza	Assessora técnica de nível superior- **816722**
Angélica Contreira de Ávila	Assistente Social – 224261
Silvia L. Pavanelo da Silva	Assistente Social - 225961
Kelen Medianeira Pozzobon	Psicóloga- 224781

A Comissão de Seleção:
Reunir-se-á conforme periodicidade a ser definida entre seus membros e de acordo com a necessidade;
Poderão realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC´s concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observadas, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento de técnico que não seja membro deste colegiado.
Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das OSC´s participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (art. 27, §§ 2° e 3°, da Lei federal n° 13.019, de 2014.
ser ou ter sido associado, dirigente ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;
ser cônjuge ou parente, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo;
ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;
ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;
ter interesse direto ou indireto na parceria; e,
Configurado o impedimento conforme item 8.4 o membro impedido deverá registrar seu impedimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Social, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamamento	16/09/2019
2	Credenciamento e recebimento do envelope contendo a(s) propostas de Plano de Trabalho Horário: 8h30 às 13h00 Local: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social Endereço: 07 de setembro, nº 515 – Centro –Município: Santana do Livramento	23/09/2019 e 24/09/2019
3	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de seleção, apresentadas na Sessão de Abertura	25/09/2019 a 27/09/2019
4	Divulgação do resultado preliminar	30/09/2019
5	Prazo para Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	01/10/2019
6	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção	03/10/2019
7	Homologação e publicação do resultado final do julgamento das propostas do plano de trabalho,	07/10/2019
	lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e convocação para entrega de documentos de habilitação	

Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e melhor classificadas.
O não cumprimento a convocatória de entrega de documentos acarretará impedimento a OSC para celebração da parceria.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público
O presente Edital deverá ter seu extrato publicado e divulgado na íntegra em página do sítio oficial na internet.
Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 9.3.1, não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.
Os pedidos de esclarecimentos não serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

Etapa 3: Credenciamento do Chamamento Público
A abertura e credenciamento deste Chamamento Público serão realizados das 08h30min às 13h, do dia 23 de setembro de 2019, na Secretaria Municipal de Assitencia e Inclusão Social, localizado na Rua 07 de setembro, nº 515 – Santana do Livramento-RS.
Procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho, efetuada conforme os modelos previstos nos Anexo I e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo II, todos deste Edital) dos seguintes documentos:
documento de identidade na forma da lei, com fotografia;
estatuto da OSC e ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do
dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.
Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.
A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.
A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.
Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes dos modelos previstos nos Anexo I e Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo II:
por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início da sessão de abertura; ou por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no 'endereço' aos cuidados da Comissão de Seleção.
A proposta de que trata a alínea "b" do subitem 9.4.5. somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.
Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente:
Edital de Chamamento Público- Santana do Livramento **Nº 001/2019**
Razão Social do Proponente.
CNPJ do Proponente
Nome do Projeto
No conteúdo do envelope lacrado deverá conter:
Ofício endereçado à Comissão de Seleção;
01 via do(s) Plano(s) de Trabalho e Aplicação devidamente assinado(s) pelo representante legal da OSC, com todas as páginas rubricadas, com base no Anexo I;
Declaração de Ciência e Concordância assinada pelo representante legal da OSC, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital, de que trata o anexo II;
A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificada. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras e papel timbrado da OSC.
O envelope de que trata o subitem 9.4.7 será aberto no momento do cadastramento, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, sendo suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.
Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014.
A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:
corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada, desde que não correspondam às atividades regulares exercidas pelo trabalhador na OSC;
ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
ser proporcional ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria.
Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.
Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
A análise, avaliação técnica individualizada e pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir da tabela 2:

TABELA- 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
(A) Proposta de Plano de Trabalho:	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0

1- Detalha os resultados que pretende alcançar em termos quantitativos e mensuráveis;	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)	
2- Explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos;	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0,0).	
3- Estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas;	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	
4- Apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto		
(B) Adequação da proposta em conformidade com, conforme item 3.2 deste Edital.	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)	3,0
	- Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto)	
	- Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	
	-Grau pleno da descrição (2,0)	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	-Grau satisfatório (1,0)	
	-Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	O valor global proposto é igual ao valor de referência (1,0);	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta, de acordo com o item 15.2.1	-O valor global proposto é superior ou inferior ao valor de referência (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014	
Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (item 7.4.9.)	Atendimento (1,0)	1,0
	Não atendimento (0,0)	
Pontuação Máxima Global = 11,0		

9.5.2.1 Em respeito à Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), será agregado um (1,0) ponto a OCS que possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição.

Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza.

Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do
tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital.

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

Que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento (A), (B), (D);

Que estejam em desacordo com este Edital.

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na **Tabela 2**, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C),(D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Não será admitida a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for adequada ao teto deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **Etapa 4, daTabela 1** deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Santana do Luivramento.

Etapa 6 : Interposição de recurso e contrarrazões ao resultado preliminar.

As OSC's que quiserem poderão propor recurso poderão fazê-lo em 01/10/2019, sendo as demais OSC's intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Santana do Livramento .

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.7.2.1 É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

Etapa 7: Julgamento dos eventuais recursos

A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos em 03/10/2019, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado a Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, com as informações necessárias à decisão final.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida em 03/10/2019. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

Não caberá novo recurso contra esta decisão.

Etapa 8: Homologação e publicação do resultado do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado do julgamento para homologação da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no site oficial da Prefeitura do Município de Santana do Livramento, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto no subitem
deste Edital.

Cadastramento dos Documentos de Habilitação.
A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora do cadastramento para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos no Item 5 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no **Anexo IV**, no sentido de que não incorram nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 5.3., deste Edital.
As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem .3. deste, Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
No período entre a apresentação da documentação prevista no item 5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Avaliação dos documentos de habilitação
A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 6, deste Edital.
Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria.
A OSC será notificada para, no prazo de até 01 (um) dia útil regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência
Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 4 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se- á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 6 deste Edital.
Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.
Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.
A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada no site oficial da Prefeitura do Município de Santana do Livramento.
As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pelo site oficial da Prefeitura do Município de Santana do Livramento.
Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
É assegurado às OSC's obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
Julgamento dos Eventuais Recursos
A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com as informações necessárias à decisão final.
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Prefeitura de Santana do Livramento.

10 DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A celebração e a formalização do **Termo de Colaboração** dependerá das seguintes providências da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:
aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;
comprovação de atendimento ao previsto no item 5 deste Edital;
emissão de parecer do Órgão Gestor (Secretaria Municipal de Assistência e inclusão Social) se pronunciando quanto:
ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;
a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
a viabilidade de sua execução;
a verificação do cronograma de desembolso;
a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos
que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;
a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas "c" e "d" do subitem 10.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.
Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os **Termos de Colaboração** que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela Secretaria Municipal de Assistência e inclusão Social, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria.
O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Santana do Livramento no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no **Termo de Colaboração.**

11 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Os recursos serão liberados após a assinatura do termo de colaboração.
Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho.
As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria.
A prestação de contas dar-se-á nos termos após a execução do serviço nos termos da Lei 13.019.

12 DO GESTOR E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO GESTOR
O Gestor e suplente da parceria serão designados pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, que deverá possuir conhecimento técnico e habilitação adequada.
O gestor da parceria representará a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC parceira, tem como obrigações:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Formalizar a Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.
O gestor da parceria poderá, quando necessário:
Solicitar reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso.
Elaborar consulta sobre dúvida específica à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Finanças, órgão de controle interno ou outras secretarias e órgãos que se fizerem necessários com fins de assessoramento jurídico e técnico que subsidie seus trabalhos.
Na hipótese de o gestor e seu suplente deixarem de ser agente público, o Secretário Municipal de Assistência Social deverá indicar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
Compete ao gestor e ao seu suplente, comunicar a Secretaria competente a inexecução da parceria.
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

14 DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO
O instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, por meio de secretaria competente, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA.**
No caso da transferência da responsabilidade pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 14.3.1. ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social realizará novo Chamamento Público.

15 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes de verba livre no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social conforme Lei Orçamentária.
Para desenvolvimento dos serviços, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo:

META	VALOR TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PERIODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
20 a 100 usuários	R$ 10.0000,00	15/10/2019 a 31/12/2019	Até 60 dias após o termino do periodo de execução.

SCFV

A Organização da Sociedade Civil deverá identificar, conforme estabelecido no quadro acima, a meta a ser cofinanciada, não ultrapassando a quantidade máxima estabelecida.
As OSC's selecionadas deverão indicar o número de no mínimo 1 grupo de 20 usuários por grupo e estabelecer meta total conforme a sua capacidade de atendimento, não podendo ultrapassar a quantidade de 4 grupos de 25 pessoas, considerando um total de 100 usuários atendidos no mês.
Os recursos destinados à execução da parceria de que tratam este Edital são provenientes do orçamento municipal e serão repassados em parcela única, conforme plano de trabalho apresentando, sendo de exclusiva responsabilidade da OSC a informação quanto ao atendimento e a continuidade no serviço dentro dos prazos estabelecidos para confirmação da participação dos usuários, pois, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV tem como ferramenta de gestão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) para o seu acompanhamento e monitoramento. Por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal, sendo o recurso repassado trimestralmente.
O SCFV deve ser sempre referenciado a um CRAS, que é responsável por encaminhar os usuários ao Serviço- CRAS PRADO e CRAS ARMOUR.

Os termos de colaboração serão formalizados até o limite de metas/grupos previstos neste Edital, considerando a ordem de classificação dos planos de trabalho, região e números de grupos solicitados pela organização da sociedade civil.
Caso não haja disponibilidade do número de vagas indicadas pela Organização, conforme a ordem de classificação estabelecida, poderá ser disponibilizada uma meta menor, caso haja concordância por parte da Organização selecionada, mediante a formalização do termo de Colaboração.
Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
O valor total de recursos disponibilizados será **de R$ 40.000,00 (quarenta reais), sendo quatro projetos no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais cada um)** no período de **15/10/2019 a 31/12/2019**.
O valor será expresso no **Termo de Colaboração**, observada a Proposta de Plano de Trabalho apresentada pela OSC selecionada.
O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.
A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

16 DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

16.1 Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.
17 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA
17.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de 15/10/2019 a 31/12/2019.
18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho.
Todas as despesas necessárias a execução do objeto deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho.
Não será cobrada dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.
Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, observadas as disposições legais.

Santana do Livramento, 05 de setembro de 2019.

LAURO BINSFELD
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
(Especificar o Serviço)
(Especificar a fonte do recurso: Municipal, Estadual ou Federal)

1– Identificação da Instituição
– Nome da Instituição

– Endereço

Rua:
Bairro:
CEP:
SÍTIO:
E-MAIL:
Telefone:
– CNPJ

Número do CNPJ:
Data da Abertura:
Atividade Econômica Principal:

Atividades Econômicas Secundárias:

– Dados do representante legal

Nome do Presidente:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:

– Vigência do Mandato da Diretoria Atual
DE /_/ ATÉ /_/

– Dados da Sede *(Preencher se o serviço for realizado por uma filial)*

Nome:
CNPJ:
Data de Abertura do CNPJ:
Endereço:
Município:
CEP:
Telefone:
E-mail:
1.7- Número da Inscrição no CMAS

Inscrição CMAS:
Município:
1.7.1 – Certificação (não obrigatório)

1.8 – Número da Inscrição no CMDCA (No caso de atendimento a Crianças e Adolescentes)

1.10 – Segmento da Instituição
( ) Atendimento
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos

2.0- Finalidade Estatutária
(Descrever os objetivos da Entidade de acordo com seu Estatuto Social)

2.1. O imóvel onde funciona o Serviço é:
( ) Próprio ( ) Cedido ( ) público ( ) particular ( ) Alugado

– Funcionamento da Instituição
– Dias da semana
( ) segunda-feira ( ) terça-feira
( ) quarta-feira ( ) quinta-feira ( ) sexta-feira ( ) sábado
( ) domingo

– Horário de atendimento
( ) até 20h por semana
( ) de 21 a 39 horas por semana ( ) 40 h por semana
( ) mais de 40 h por semana
( ) Ininterrupto - 24 h/dia, 7 dias/semana

– Identificação do Serviço Executado *(De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS)*
NOME DO SERVIÇO*:*
( ) Proteção Social Básica.

( ) Proteção Social Especial de Média Complexidade. ( ) Proteção Social Especial de Alta Complexidade

– Responsáveis pela Execução do Serviço

– Coordenador Técnico
Nome:
Formação Profissional:
CPF:

RG: Data de Emissão:
E-mail:
Telefone:

– Responsável pela Execução:
Nome:
Formação Profissional:
CPF:
RG: Data de Emissão:
E-mail:
Telefone:

– Responsável pela Prestação de Contas:
Nome:
Formação Profissional:
CPF:
RG: Data de Emissão:
E-mail:
Telefone:

– Descrição Geral do Serviço
– Justificativa
(*Descrever a realidade do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas*).

- Objetivos
– Objetivo Geral

– Objetivos Específicos

– Público Alvo
(Descrever a característica da população a ser atendida)

- FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO
(Procedência dos usuários e formas de encaminhamentos)
( ) - Encaminhamentos dos CRAS e CREAS; ( ) - Demanda espontânea;
( ) - Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL; ( ) - Encaminhamento das demais políticas públicas;
( ) - Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

– METAS
– Metas Qualitativas *(Descrever as ações a serem **alcançadas** pelo serviço executado)*

– Metas Quantitativas *(Descrever o número de usuários atendidos no período. Exemplos: dois grupos de até 20 pessoas ou um grupo de até 10 pessoas no caso de atendimento grupal ou 100 usuários no caso de atendimento individual)*

- Atividades Desenvolvidas *(Descrever **todas** as atividades que serão desenvolvidas para execução do serviço)*

- Metodologia *(Descrever detalhadamente a metodologia aplicada na execução do serviço socioassistencial, objeto deste Plano de trabalho)*

– Acompanhamento da Metodologia
(Descrever as estratégias metodológicas adotadas, período e os resultados que se espera).

ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PERIODICIDADE	RESULTADOS ESPERADOS

– Recursos Operacionais
(Descrever as provisões que a Instituição dispõe para a execução do serviço. ex. a entidade conta atualmente com espaço físico de 3.000m², divididos da seguinte forma: cozinha, padaria industrial, banheiros, dormitórios, despensa, sala de atendimento)

– Ambiente Físico:

Provisões *(Descrever os materiais necessário para execução do serviço, podendo utilizar tabelas)*

– Materiais Necessários:

– Materiais Permanentes:

– Materiais de Consumo:

– Alimentação *(Não precisa especificar os itens, apenas descrever o(s) tipo(s) de refeição: café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia)*

Recursos Humanos
- Recursos Humanos necessários para a execução do serviço:
(Preencher conforme tabela abaixo)

Nome	*Cargo*	*Nível de Escolaridade*	*Carga Horária*	*Vínculo Empregatício*	*Remuneração*

- Cronograma de Ações *(Descrever todas as ações que serão realizadas na execução do serviço acrescentar quantas linhas forem necessárias).*

AÇÃO	MÊS								
	1	2	3	4	5	6	7	...	18
Exemplo: *Inscrição e estudo social das crianças e adolescentes no SCFV com a Assistente Social*									

– Indicadores de Avaliação *(Descrever as metas a serem atingidas, das atividades ou projetos a serem executados e suas respectivas avaliações, lembrando que deverá haver correlação entre as metas quantitativas e qualitativas)*

- Metas quantitativas *(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).*

Indicadores	Instrumental	Peridiocidade
Exemplo: Percentual mínimo de participantes nas atividades desenvolvidas	Lista de presença nominal com assinatura	Mensal

- Metas qualitativas *(Descrever como se dará a avaliação de cada meta indicada).*

Indicadores	Instrumental	Peridiocidade
Exemplo: Aumento na participação efetiva durante as reuniões	Observação durante roda de conversa	Mensal

Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade	Entrevistas, questionários	Mensal ou Semestral

- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros *(Mencionar todas as despesas por categoria. Para cada cofinanciamento apresentar um plano específico)*
Quantidade de grupos solicitados ou usuários:
Valor Total da Parceria:

Despesa	*Item de Despesa*	*Percentua l da Despesa*	*Valor mensa l R$*
1 Recursos Humanos	*1.1 Salário (identificar o profissional)*		
	1.2 Encargos e Benefícios		
	1.3 FGTS		
2 Custeio	*2.1 Aluguel de Imóvel*		
	2.2 Água		
	2.3 Luz		
	2.4 Telefone		
	2.5 Internet		
	2.6 Correio		
	2.7 Alimentação		
	2.8 Combustível		
	2.9 Pequenas Reformas		
	2.10 Serviços de Terceiros		
	(Pessoa Física)		
	2.11 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
	2.12 Materiais de Escritório		
	2.13 Materiais pedagógicos		
	2.14 Materiais escolares		
	2.15 Materiais de expediente/ gás de cozinha		
	2.16 Materiais de limpeza		
	2.17 Produtos de Higiene Pessoal		
Valor Total		***100%***	***R$***

OBS: Os recursos deverão ser utilizados conforme a especificação e normativas de cada ente federado, não sendo autorizada a aquisição de materiais permanentes.

17–Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na Execução do Serviço *(Especificar qual a esfera de cofinanciamento)*
( ) Recurso Federal ( ) Recurso Estadual
( ) Recurso Municipal

18 – Cronograma de Desembolso Financeiro *(Descrever a previsão de desembolso mês a mês)*

19– Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto Exemplo: ***(de 15/10/2019 a 31/12/2019)***

- Monitoramento e Avaliação

(Descrever como se dará o monitoramento e avaliação aplicada pela Instituição para o acompanhamento do plano de trabalho considerando o alcance dos objetivos, metas e resultados)

- Prestação de Contas
(Descrever que a prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor).

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

Nome a assinatura Nome e assinatura Técnico responsável pelo Representante Legal

projeto ou plano de trabalho da Entidade

– Aprovação pela Concedente
Aprovo o presente Plano de Trabalho

Secretário de Assistência e Inclusão Social

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

ANEXO II – Declaração de Ciência, de Concordância

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e anexos e na Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que:
é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;
possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimento

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:
não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e jus ficado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
não se encontra submetida aos efeitos de: I) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; III) suspensão temporária da participação em chamamento

público; IV) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e V) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

.

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 5.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], sob as penas da lei, que:

Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Entidade

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial, telefone e e-mail	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 5.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da OSC], sob as penas da lei, que:

nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento/RS,_____ de _____ de 2019.

.....

(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VII– Termo de referência de Colaboração SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – SCFV

Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos **Modalidade I:** de 0 a 06 anos **Modalidade II:** de 06 a 15 anos **Modalidade III**: de 15 a 17 anos

Modalidade IV: com idade igual ou superior a 60 anos

Abrangência: Municipal

Descrição Específica:

O serviço tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Usuários: Especificar a meta de 20 até 100 (meta por Organização da Sociedade Civil

Objetivos:

Gerais:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Específicos
Crianças até 06 anos
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural;
Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e,
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos
Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências especificas básicas;
Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional e,
Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Idosos
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS (o necessário para a execução do objeto)
PROFISSIONAL ESCOLARIDADE CARGA HORÁRIA:
01 Educador Social (Ensino Médio**)**
01 Profissional de nível superior que integra a equipe do SUAS (Assistente Social, Psicólogo, Antropólogo, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta Ocupacional e Musicoterapeuta)

Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

Aquisições dos Usuários
Segurança de Acolhida
Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso aos benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos e,
Ter acesso a ambiência acolhedora.
Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social
Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re)significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades e,
Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

8.3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia
Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
Contribuir para o acesso à documentação civil;
Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

9. Formas de acesso:
Por procura espontânea;
Por busca ativa;
Por encaminhamento da rede socioassistencial e,
Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Articulação em rede: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio ambiente e outros conforme necessidades; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; redes sociais; instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

Impacto social esperado:
Contribuir para:
Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

12 Atribuições da Organização parceira:
Realizar diagnóstico, mapeando os serviços existentes, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias;
Elaborar Plano de Trabalho;
Realizar capacitação continuada aos profissionais do serviço;
Participar da capacitação continuada tanto as oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, como as viabilizadas pela rede local;
Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;
Manter, afixada no imóvel, placa de identificação do serviço, objeto deste edital, quando não tiver impedimento legal para publicização do mesmo;
Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Valor do repasse
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENO DE VÍNCULOS

META	VALOR TOTAL	PERIODO DE EXECUÇÃO
20 a 100	R$ 10.000,00	15/10/19 a 31/12/2019

Equipe de Referência

QUANTIDADE	PROFISSIONAL
01	Profissional de Nível Superior que compõem a equipe do SUAS, conforme Resolução n° 09/CNAS/2014
01	Orientador ou Educador social de nível médio ou superior

Aspectos gerais
Os grupos do SCFV são reunidos conforme o ciclo de vida dos usuários, sob a condução do orientador social. A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Os encontros dos grupos podem ser diários, semanais ou
quinzenais. Neste serviço, a convivência entre os usuários representa a metodologia de sua intervenção e o modo.
Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no serviço e os usuários. O planejamento das atividades deve observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: Convivência social; Direito de ser; e Participação social. A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.

O QUE NÃO SÃO GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA:
Ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, festas, atividades físicas, oficinas, passeios e palestras não caracterizam, por si só, os grupos do SCFV. O mesmo vale para a promoção de cursos profissionalizantes e para a oferta de apoio escolar/ acadêmico, os quais não são de competência da política de assistência social e, por conseguinte, não o são também do SCFV.
O método do trabalho social com famílias não pode basear-se em práticas religiosas, sob pena de desrespeitar a liberdade religiosa dos sujeitos e causar perdas na dimensão ética do serviço. Inclusive, a diversidade religiosa pode ser uma questão importante a ser discutida nas ações dos serviços. Cabe ressaltar que as situações prioritárias devem ser documentadas em prontuários ou registros específicos, resguardando o sigilo profissional, tanto do ponto de vista da formalização e documentação do atendimento ao usuário e acompanhamento técnico quanto para fiscalização externa.

Oficinas de lazer, esporte, arte e cultura (não são grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos)
São práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social.
A oficina não é caracterizada como Serviço de Convivência, mas é uma estratégia para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV, ficando a critério da Organização o desenvolvimento desse trabalho. Trata- se de um subterfúgio para promover a convivência, as conversações e os fazeres por meio dos quais os vínculos entre os usuários e entre estes e profissionais são construídos. Todavia, como já dito, a oficina, por si só, não caracteriza a oferta do SCFV. Há usuários que não têm aptidão para participar de oficinas que envolvem atividade física ou manual, por exemplo. Essa situação demandará dos profissionais que atuam no serviço atenção às necessidades e perfis dos usuários, a fim de que se evite a sua evasão dos grupos. Além disso, no planejamento das ações a serem realizadas nos grupos, é indispensável contar com a participação dos próprios usuários, pois são eles os principais sujeitos da intervenção social proposta neste serviço. É importante considerar que, à medida que os profissionais que atuam no serviço conhecem e fortalecem vínculos com os usuários, adquirem maiores condições de propor atividades das quais os usuários participem efetivamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
CADERNO DE ORIENTAÇÕES Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica

ANEXO VIII – Minuta do Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇÃO
Termo nº
Termo de COLABORAÇÃO que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, por intermédio da SECRETARIA DE
..... e a (OSC)..... para os fins que especifica.
Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.892.693/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 280 – Vila Caldas – CEP.: 06310-100, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela **SECRETARIA XXXXXXXXX** e de outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) doravante denominada simplesmente **XXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º XXXXXXX com sede na XXXXXXXX – CEP: XXXXX-XXX, na cidade de Sant'Ana do Livramento, representada por seu(s) dirigente (s), celebram com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e na Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal n.º 4.676, de 8 de dezembro de 2016, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DAS METAS
1.1. Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a oferta de Serviço XXXXXXXXXXXX, durante toda a vigência da parceria as ações previstas, conforme Plano de Trabalho aprovado, que foi devidamente analisado e contemplado, vinculando-se integralmente ao

termos do mesmo, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município:
§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.
§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS REPASSES
Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará, referente ao cofinanciamento_para o(a)_o valor de R$ XXXXXXXXXXXX, sendo a primeira parcela de R$_e as demais de R$_.
Os valores repassados serão oriundos da seguinte fonte de recurso:
Recurso Fonte: R$

Dotação Orçamentária:
TOTAL GERAL **: R$**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3. O presente termo vigorará no período de_/_/_à_/_/_podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do MUNICÍPIO:

proceder, por intermédio da equipe de o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios,
4.1.2. analisar, a prestação de contas da Organização da Sociedade
Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, bem como as demais condições expressas no Decreto Municipal nº 4676 de 08/12/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;
realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.
emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
através do gestor da parceria:
acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar à Secretária Municipal de a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;
em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;
em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;
em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste Termo de Colaboração.
deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:
Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:
executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias
metodológicas específicas para cada serviço, no do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
desenvolver as ações seguindo as diretrizes da Administração Pública e do órgão gestor, qual seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
informar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;
prestar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, todas as informações e esclarecimentos necessários
durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;
promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;
participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;
participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;
manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados que venham a ser disponibilizados pelo Município;
apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio do Gestor da Parceria, nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;
comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência
Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;
4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:
aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de
receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados;
manter conta corrente no estabelecimento bancário público indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma.
aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública;

efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;
prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio do lançamento em ordem cronológica, sob pena de suspensão dos repasses;
apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea "e" todos os documentos previstos;
entregar fisicamente, no Departamento de Gestão Financeira da Secretaria de Assistência Social, bimestralmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica;
apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria;
devolver ao Fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;
não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, os recursos oriundos da presente parceria;
não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente;
manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação das mesmas.

Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.
Parágrafo único. As contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:
permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Conforme previsto no art. 11, caput e parágrafo único, da lei 13019, "A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública". As informações deverão incluir, no mínimo:
- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
- quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA
DA HIPÓTESE DE RETOMADA
5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades; **II -** retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES
6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014, e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
§ 1º As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES
7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foram autorizadas a aquisição de materiais de natureza permanente, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO
8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sant'Ana do Livramento para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2019.

Secretário Municipal

Presidente da OSC

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:57189501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2019. VALIDADE: 06/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de sacos de lixo, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

Para a empresa WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELLI:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	10.000	3.000	Un	Un	Saco de lixo 1,70 x 1,50 x 16 micra, sanfonado. **Marca: DSL**	R$ 1,87

Para a empresa PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	100	30	Pcte.	c/ 100un	Saco lixo 100lt, 8 micras. **Marca: Proquill**	R$ 24,00

Para a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA:

ITEM	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	100	30	Pcte.	c/ 100un	Saco lixo 60lt, 8 micras. **Marca: Genial**	R$ 8,00

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0387E3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 126, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

DIVULGA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º DIVULGA que recebeu preliminarmente para o(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 120, de 04 de setembro de 2019, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 20/2019 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
01	VOLNICE RODRIGUES LISCANO
02	ELISNARA GRAZIELA SANTOS DA SILVA REBELATTO
03	VERA LUCIA DE CESARO
05	CLARICE RABELO
06	KAIANE ELISA MARINELLO
07	MILENA DIAS DOS SANTOS
08	STEPHANY BAVARESCO CANALLI BISCAIA
09	HERMANA GABRIELLE GUIMARAES DE PAIVA GOMES
10	PAOLA DE FREITAS TESSARO
11	SUZANE MARIA BRESSIANI BORDIGNON
12	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
13	KADIJA BARBARA WALEZAK
14	THIELY ALVES SANTOS
15	JULIA BIM CEPPO
17	JUCILENE ALBUQUERQUE
19	MOZARA DE JESUS PEREIRA
20	EDILSE BE
21	ARIELE PAOLA REGINATO SOUZA
22	ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
23	VALDINARA WELTER GAUDENCIO DOS SANTOS
24	DAYLLA BARBOSA DA SILVA
25	JANETE ZANELLA
26	KAROL GASPARIN GIOTTO
27	MARINA FARENZENA DA SILVA
28	ANDREIA ZAMARCHI
29	JOICEMARA ALVES KIEFER
31	THAUANA SANTOS DE SOUZA
33	MARA TELLES DA SILVA
34	SIRLEI BONOTO
35	ELIZABETE MARINI DE LIMA
PSS Nº 21/2019 – MONITOR ESCOLAR	
04	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS
16	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA
18	GLAUCIA MACHADO DA SILVA
30	SAMARA FERREIRA SILVA
32	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente a não homologação das inscrições é o dia 16 de setembro de 2019, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 13 de setembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 13/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Governo Prefeito.

Publicado em 13/09/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:7D3F2CD0

